MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

APÊNDICE - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.° 158138-77/2026
(Processo Administrativo n.° 23381.000607.2026-03)

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações
Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120
+55 (83) 99363 7716 - licitacao@ifpb.edu.br

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23381.000607.2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar e fundamentar, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional, econômico e jurídico, a necessidade de contratação de serviços de apoio à manutenção e conservação predial, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, abrangendo a Reitoria (SEDE), o Campus Cabedelo-Centro, o Campus Pedras de Fogo, o Campus Soledade, o Campus Areia e as demais unidades integrantes da mesma pessoa jurídica, que venham a demandar os serviços durante a vigência contratual, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos de planejamento e no futuro instrumento convocatório.

2.2. A contratação decorre da necessidade permanente de assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, salubridade, habitabilidade e preservação do patrimônio público nas edificações e áreas integrantes da infraestrutura física do IFPB, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais desenvolvidas nas unidades abrangidas pela contratação.

2.3. A adequada conservação da infraestrutura física constitui requisito indispensável à continuidade e à regularidade das atividades institucionais, uma vez que a ausência ou insuficiência de serviços de manutenção predial pode ocasionar deterioração progressiva das edificações, instalações e equipamentos, elevação dos custos de manutenção corretiva, interrupção de ambientes de trabalho e de atividades acadêmicas, comprometimento das condições de segurança e salubridade e, consequentemente, prejuízos à prestação dos serviços públicos educacionais e administrativos sob responsabilidade do IFPB.

2.4. A necessidade apresenta caráter contínuo e permanente, não se restringindo à realização de intervenções pontuais ou extraordinárias. As edificações e áreas institucionais estão sujeitas, de forma recorrente, ao desgaste decorrente do uso, das condições climáticas, da circulação de pessoas, da operação de instalações e equipamentos e do próprio processo natural de deterioração dos componentes construtivos. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilidade regular de mão de obra apta à execução de atividades preventivas, corretivas, de conservação e de apoio à manutenção predial, de acordo com as demandas verificadas em cada unidade.

2.5. Soma-se a esse cenário a circunstância de que diversas unidades integrantes do arranjo institucional funcionam em sedes provisórias ou em imóveis cuja ocupação e utilização demandam intervenções frequentes de manutenção e conservação, circunstância que reforça a necessidade de disponibilidade permanente de profissionais capazes de atender tempestivamente às ocorrências e às demandas ordinárias de infraestrutura.

2.6. A utilização de sedes provisórias, por sua própria natureza, pode impor desafios adicionais relacionados à adaptação, conservação e funcionamento dos espaços físicos, demandando atuação contínua sobre instalações, ambientes, elementos construtivos, áreas externas e demais componentes necessários à adequada utilização dos imóveis. Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva assume caráter estratégico para evitar a evolução de pequenas ocorrências para problemas de maior complexidade e repercussão financeira e operacional.

2.7. De igual modo, a nova sede da Reitoria, embora recentemente concluída, não afasta a necessidade de disponibilização de equipe destinada à manutenção e conservação predial. Ao contrário, a entrada em operação de uma edificação de maior porte e complexidade exige acompanhamento permanente de suas instalações e componentes, bem como a realização de atividades diárias e recorrentes de conservação, pequenos reparos, manutenção preventiva e atendimento às ocorrências decorrentes do uso regular dos ambientes.

2.8. A necessidade de manutenção da nova sede da Reitoria, portanto, não deve ser compreendida apenas sob a perspectiva da existência de patologias ou do desgaste de uma edificação antiga. A manutenção predial possui também natureza preventiva e de preservação, sendo necessária desde o início da ocupação do imóvel para assegurar o adequado funcionamento das instalações, prolongar a vida útil dos componentes construtivos e dos sistemas prediais, reduzir a ocorrência de falhas e preservar os investimentos públicos realizados na implantação da nova infraestrutura.

2.9. O problema a ser enfrentado consiste, portanto, na insuficiência de recursos humanos próprios em quantidade e/ou especialidades compatíveis com a demanda permanente de manutenção e conservação das unidades integrantes do IFPB, circunstância que inviabiliza a execução direta e integral das atividades necessárias à preservação da infraestrutura física institucional.

2.10. Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a estrutura atual de pessoal mostra-se incompatível com a necessidade de manutenção predial contínua, especialmente diante da necessidade de atuação tecnicamente qualificada e padronizada em diferentes unidades. O DFD registra, ainda, que as atividades pretendidas possuem natureza auxiliar, instrumental e acessória, não se confundindo com as competências institucionais finalísticas nem com as atribuições legais dos cargos integrantes das carreiras permanentes da Administração, nos termos do art. 48, da Lei n.° 14.133/2021.

2.11. A insuficiência de mão de obra própria torna necessária a adoção de solução capaz de proporcionar disponibilidade regular e contínua de profissionais qualificados, permitindo que as unidades administrativas e acadêmicas disponham de suporte operacional para a execução de serviços de manutenção e conservação, sem prejuízo das atividades finalísticas e das atribuições próprias dos servidores do quadro permanente.

2.12. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada à natureza da necessidade identificada, uma vez que possibilita a disponibilização contínua de força de trabalho especializada, com organização operacional, gestão dos empregados, responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além do fornecimento dos equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as obrigações que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência. O DFD igualmente identifica como vantagens da contratação indireta a disponibilidade contínua de mão de obra capacitada, a racionalização dos custos operacionais e a possibilidade de estabelecimento de indicadores e mecanismos de fiscalização.

2.13. A solução pretendida deverá possibilitar que a Administração mantenha capacidade operacional permanente para atendimento das demandas ordinárias e recorrentes de manutenção e conservação predial, evitando que ocorrências de menor complexidade evoluam para situações que demandem intervenções de maior vulto, custos adicionais ou paralisação de ambientes e atividades institucionais.

2.14. A contratação deverá contemplar, de forma articulada e planejada, a disponibilização de profissionais para atuação nas diferentes unidades abrangidas pelo arranjo institucional, observadas as características físicas, funcionais e operacionais de cada imóvel, bem como a distribuição territorial das unidades e a necessidade de atendimento tempestivo das demandas.

2.15. A adoção de um único ente contratante, correspondente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, é compatível com a natureza institucional da demanda, considerando que as unidades integrantes do arranjo — Reitoria (SEDE), Campus Cabedelo-Centro, Campus Pedras de Fogo, Campus Soledade, Campus Areia e demais unidades abrangidas — integram a mesma pessoa jurídica, não se tratando de contratações autônomas por pessoas jurídicas distintas.

2.16. A centralização da contratação permitirá estabelecer padrões uniformes de execução, requisitos de qualificação profissional, mecanismos de fiscalização, níveis mínimos de desempenho e procedimentos de gestão contratual, sem prejuízo da distribuição dos postos e da organização operacional necessária ao atendimento das especificidades de cada unidade.

2.17. A necessidade identificada compreende, em especial, atividades relacionadas à manutenção e conservação dos sistemas, instalações, ambientes e áreas físicas das unidades institucionais, incluindo serviços compatíveis com as especialidades profissionais necessárias à execução do objeto, tais como manutenção predial, instalações elétricas, pintura, manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, jardinagem e outras atividades correlatas que venham a ser devidamente especificadas no Termo de Referência.

2.18. Os serviços pretendidos não constituem atividades relacionadas ao exercício de poder de polícia, regulação, tomada de decisão administrativa ou outras atribuições estratégicas ou típicas de Estado, limitando-se à execução material, operacional e auxiliar de atividades de apoio à manutenção e conservação da infraestrutura física institucional. O DFD registra expressamente esse enquadramento e a ausência de correspondência das atividades com as atribuições dos cargos efetivos existentes no quadro institucional.

2.19. Nesse sentido, a execução indireta dos serviços mostra-se compatível com o regime jurídico aplicável à Administração Pública Federal, especialmente por se tratar de atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, sem transferência ao particular de competências decisórias ou da prática de atos administrativos próprios da Administração.

2.20. A ausência de solução adequada para a necessidade identificada poderá acarretar, entre outros efeitos:

a. deterioração prematura das edificações, instalações e demais componentes da infraestrutura física;

b. aumento da incidência de manutenções corretivas e de intervenções de maior complexidade;

c. elevação dos custos associados à recuperação de componentes e sistemas prediais;

d. comprometimento das condições de segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes;

e. indisponibilidade temporária de salas, laboratórios, setores administrativos e demais espaços institucionais;

f. interrupção ou prejuízo à continuidade de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;

g. redução da vida útil dos ativos e componentes integrantes do patrimônio público; e

h. comprometimento da adequada utilização e preservação dos investimentos realizados pelo Poder Público na infraestrutura institucional.

2.21. A contratação pretendida busca, portanto, assegurar continuidade, disponibilidade, qualidade e previsibilidade na prestação dos serviços de apoio à manutenção e conservação predial, mediante alocação de mão de obra compatível com as necessidades identificadas e com o dimensionamento que será desenvolvido no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar.

2.22. O adequado dimensionamento dos postos constitui elemento essencial do planejamento da contratação, devendo considerar, entre outros fatores, a área e as características das edificações, a quantidade e complexidade das instalações, o perfil de utilização dos imóveis, a distribuição geográfica das unidades, o histórico de demandas, a frequência das intervenções, a necessidade de atendimento preventivo e corretivo, as características das sedes provisórias e as necessidades específicas da nova sede da Reitoria.

2.23. Os quantitativos preliminares constantes do Documento de Formalização da Demanda constituem referência inicial para os trabalhos da equipe de planejamento e deverão ser submetidos à análise e validação no âmbito deste ETP, mediante critérios técnicos objetivos, de modo a evitar tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da força de trabalho. O próprio DFD estabelece que os quantitativos inicialmente estimados possuem caráter preliminar e estão sujeitos à validação e consolidação no ETP.

2.24. Como referência inicial, o DFD apresenta postos de eletricista, pintor, técnico mecânico em refrigeração, técnico em manutenção predial e jardineiro para a Reitoria, além de postos de técnico em manutenção predial para os Campi Cabedelo-Centro, Pedras de Fogo, Soledade e Areia.

2.25. Ressalte-se que a presente contratação deverá ser estruturada de forma a assegurar o atendimento das necessidades atuais e, quando juridicamente e contratualmente admissível, conferir capacidade de resposta às alterações previsíveis na ocupação e utilização dos imóveis institucionais, inclusive diante da eventual incorporação de novas unidades ao acervo imobiliário do IFPB, sem prejuízo da observância dos limites, condições e quantitativos estabelecidos no instrumento contratual.

2.26. A solução deverá, ainda, ser estruturada com mecanismos adequados de gestão e fiscalização, de modo a permitir o acompanhamento da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução dos serviços, bem como a aferição do cumprimento dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos para a contratação.

2.27. Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar a preservação da infraestrutura física, a continuidade das atividades institucionais, a segurança e salubridade dos ambientes e a adequada aplicação dos recursos públicos empregados na construção, aquisição e manutenção dos imóveis e instalações do IFPB, constituindo medida de natureza preventiva, operacional e de suporte à consecução da missão institucional.

2.28. Diante do exposto, a necessidade identificada não se limita à execução eventual de reparos, mas compreende a disponibilização contínua e planejada de força de trabalho especializada, capaz de

responder às demandas ordinárias e recorrentes de manutenção e conservação predial das unidades abrangidas pelo arranjo institucional.

2.29. Considerando o escopo do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como as informações e necessidades formalizadas pela unidade técnica requisitante, conclui-se pela realização de procedimento licitatório destinado à contratação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, com vistas à preservação do patrimônio público e à manutenção de condições adequadas para o funcionamento de suas unidades. Para a adequada execução dos serviços contratados, está prevista a alocação de profissionais em postos de trabalho compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, conforme os cargos especificados a seguir:

a. Eletricista - CBO: 7156-10;

b. Pintor - CBO: 7166-10;

c. Técnico Mecânico em Refrigeração - CBO: 7257-05;

d. Técnico em Manutenção Predial - CBO: 5143-25; e

e. Jardineiro - CBO: 6220-10.

2.30. Os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nos Quadros 1 a 5 abaixo:

QUADRO 1 - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação Predial **Cargo:** Eletricista	
Cargo	Eletricista
Código CBO	7156-10
Descrição Sumária	Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônica; realizam instalações de distribuição de alta e baixa tensão; montam e reparam instalações elétricas e de iluminação em cenários e palcos. Instalam e mantêm sistemas de iluminação de vias públicas, redes de telefonia e lógica e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Interpretam ordens de serviço, desenhos e esquemas elétricos. Trabalham em conformidade com normas técnicas, de qualidade, de segurança e de preservação ambiental.
	Realizar vistorias de rotina em subestações, quadros gerais de baixa tensão (QGBT), no-breaks (UPS), geradores e transformadores; Executar testes de continuidade, medição de grandezas elétricas (tensão, corrente, potência), resistência de aterramento e balanceamento de cargas elétricas; Efetuar a análise termográfica dos painéis e componentes elétricos para identificar pontos de aquecimento anômalo (se houver o equipamento disponível no contrato); Identificar e solucionar panes no fornecimento de energia, curtos-circuitos, sobrecargas e queimas de componentes; Executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistemas de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ou análise de

Atribuições	falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; Manter operantes os sistemas de iluminação de emergência, balizamento, áreas comuns, fachadas e estacionamentos; Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; Acompanhar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, inclusive montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de disjuntores e de painéis elétricos; Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; Executar a passagem de fios e cabos de força para atender a novas configurações de mesas, salas e departamentos; Instalar canaletas, eletrodutos, perfilados e caixas de passagem necessários para expansões elétricas locais; Apoiar o lançamento de cabeamento estruturado ou dar suporte na infraestrutura elétrica de salas e Centro de Processamento de Dados (exclusivamente na parte elétrica de alimentação); Realizar a verificação visual periódica e reparos mecânicos básicos na malha de aterramento e captores do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Acompanhar o funcionamento mecânico e elétrico dos grupos motogeradores durante testes semanais de carga ou em quedas reais de energia da concessionária; Reportar ao preposto da empresa ou à fiscalização do órgão a necessidade de reposição de materiais de consumo (lâmpadas, fitas isolantes, disjuntores) para estoque de manutenção; Cumprir os chamados registrados nos sistemas informatizados de manutenção ou planilhas do órgão, documentando as ações executadas e horários de atendimento; Consultar diagramas unifilares e plantas elétricas civis/arquitetônicas do edifício público para orientar as intervenções físicas; Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e utilizando equipamentos de proteção (EPI), os quais deverão ser fornecidos pela Contratada; Atuar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação visível, mantendo postura discreta e respeitosa perante servidores, autoridades e usuários do serviço público; Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Permanecer nas dependências do Órgão cumprindo integralmente a jornada de trabalho contratada, sendo vedado o desvio para prestação de serviços particulares ou fora do escopo do contrato administrativo; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito do seu local de trabalho;

		Executar outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.
Requisitos	**Jornada de Trabalho**	40 (quarenta) horas semanais
	Grau de Instrução	Formação em Nível Médio Completo e Diploma ou Certificado de curso de formação de Eletricista de Instalações Prediais / Residenciais / Comerciais, ou ainda, Eletrotécnica, emitido por instituição de ensino reconhecida (como SENAI, Escolas Técnicas Estaduais ou Federais), com carga horária mínima recomendável de 1.200 horas/aula.
	Exigência Legal	-
	Experiência	Mínima de 12 (doze) meses.
	Conhecimento	Possuir noções e conhecimentos práticos sobre instalação, manutenção preventiva e corretiva e diagnóstico de falhas em sistemas elétricos de baixa tensão, quadros de distribuição, motores, comandos e redes de proteção (como SPDA, DRs, DPS e aterramento), sabendo ler e interpretar diagramas unifilares. Sua atuação exige cumprimento rigoroso das normas de segurança, em especial a NR-10 e a NR-35, além das normas ABNT NBR 5410 e 5419, com uso correto de EPIs e EPCs. Postura ética, apresentação com uniforme e crachá, atendimento ágil às ordens de serviço estipuladas no contrato, boa interlocução com a fiscalização, zelo pelo patrimônio e compromisso com o descarte correto de resíduos e a eficiência energética predial.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 2 - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação Predial **Cargo:** Pintor	
Cargo	Pintor
Código CBO	7166-10
Descrição Sumária	Executa acabamentos em superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, preparando-as e aplicando tintas, vernizes ou revestimentos similares. Organiza o ambiente de trabalho de acordo com o projeto, realiza a correção de imperfeições em alvenaria, madeira ou estruturas metálicas, e assegura a qualidade do acabamento, cumprindo rigorosamente as normas técnicas, de segurança (NRs) e ambientais.
Atribuições	Executar serviços de pintura, repintura, retoques e acabamentos em superfícies internas e externas das dependências do Órgão (paredes, tetos, fachadas, pisos, calçadas, muros e divisórias); Preparar superfícies antes da pintura por meio de raspagem, lixamento, escovação, lavagem, aplicação de fundos seladores, isolantes, fungicidas e correção de imperfeições com massa corrida, acrílica ou gesso; Aplicar tintas de fundo, vernizes, esmaltes sintéticos e fundos protetores (anticorrosivos) em esquadrias, portas, janelas, portões, gradis, corrimãos e demais estruturas de madeira ou metal; Pintar faixas de demarcação de vagas de garagem, sinalizações de segurança de piso, rotas de fuga e áreas de acessibilidade sob demanda do setor de engenharia /manutenção; Auxiliar a fiscalização do contrato na estimativa de consumo e especificação técnica dos materiais necessários para as intervenções (tintas, solventes, lixas, massas); Manter e conservar as ferramentas, pincéis, rolos, compressores e demais equipamentos fornecidos pela contratada ou sob guarda do órgão, lavando-os e guardando-os nos locais designados após o uso; Isolar as áreas de trabalho com fitas e lonas para proteger móveis, equipamentos de informática e pertences da repartição, garantindo a destinação correta das sobras de tintas e materiais descartáveis conforme regras ambientais do órgão; Utilizar obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à função (máscaras com filtros contra vapores orgânicos, óculos de proteção, luvas, botas) e instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cavaletes, cones e fitas de isolamento de área; Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-35, para a montagem de andaimes, uso de balancins e operação de escadas em fachadas ou tetos altos, mantendo os exames médicos e certificações sempre em dia; Atuar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação visível, mantendo postura discreta e respeitosa perante servidores, autoridades e usuários do serviço público; Executar os serviços conforme cronograma e ordens de serviço (OS) emitidas e priorizadas pela Fiscalização Técnica ou pelo setor de Engenharia/Manutenção do Órgão; Comunicar imediatamente à chefia imediata ou ao fiscal do órgão qualquer anomalia identificada nas estruturas (como infiltrações graves, rachaduras ou vazamentos) que impossibilite ou comprometa a qualidade da execução dos serviços; Permanecer nas dependências do Órgão cumprindo integralmente a jornada de trabalho contratada, sendo vedado o desvio para prestação de serviços particulares ou fora do escopo do contrato administrativo;

		Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito do seu local de trabalho; Executar outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.
Requisitos	**Jornada de Trabalho**	40 (quarenta) horas semanais
	Grau de Instrução	Formação em Nível Fundamental Completo e Diploma ou Certificado de Curso de Qualificação Profissional em Pintura de Obras / Edifícios, emitido por instituição de ensino reconhecida e de credibilidade (exemplos: SENAI, Escolas Técnicas Estaduais, Institutos Federais, Entidades Conveniadas ao Sistema S ou Entidades do Setor Privado) ou, alternativamente, comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Pintor de Edifícios / Obras, devidamente registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	Exigência Legal	-
	Experiência	Mínima de 12 (doze) meses
	Conhecimento	Possuir noções e conhecimentos práticos sobre o preparo adequado de superfícies, tratamento de anomalias (como umidade e mofo) e aplicação de tintas, vernizes, massas e esmaltes, utilizando técnicas de isolamento para proteger móveis e estruturas. Sua atuação exige cumprimento rigoroso de normas de segurança, em especial a NR-35 para trabalhos em altura e o manuseio seguro de produtos químicos e solventes, com uso correto de EPIs como máscaras e óculos. Postura ética, apresentação com uniforme e crachá, atendimento ágil às ordens de serviço estipuladas no contrato, boa interlocução com a fiscalização, organização para minimizar poeira e odores na rotina do prédio e compromisso com o descarte ambientalmente correto de resíduos e embalagens.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 3 - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação Predial **Cargo:** Técnico Mecânico em Refrigeração	
Cargo	Técnico Mecânico em Refrigeração
Código CBO	7257-05
Descrição Sumária	Avalia, planeja e executa atividades de instalação, operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas de refrigeração e climatização (HVAC/AC). Realiza testes de funcionamento, regulagem de parâmetros térmicos e balanço termoenergético. Diagnostica falhas eletromecânicas e eletrônicas, substitui componentes e manipula fluidos refrigerantes conforme protocolos ambientais. Atua em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT), de segurança (NRs), saúde ocupacional e diretrizes do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
Atribuições	Executar integralmente as rotinas diárias, semanais e mensais estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do Órgão Público, conforme as exigências da Lei Federal nº 13.589/2018 e da Anvisa (RE nº 9/2003); Realizar a instalação e a desinstalação de equipamentos de climatização sempre que demandado pela fiscalização, responsabilizando-se por todas as etapas técnicas (frigorígena, elétrica e civil leve) e pela recomposição básica dos locais afetados pelas intervenções; Realizar a limpeza e higienização química de filtros de ar, bandejas de condensado, serpentinas, evaporadoras e condensadoras; verificar o estado de conservação de coxins, correias, polias e isolamentos térmicos; Diagnosticar e corrigir falhas eletromecânicas e eletrônicas em aparelhos de ar-condicionado de variados tipos e capacidades (Janela, Split, Cassete, Piso-Teto, Built-in, sistemas VRF/VRV e Chillers, conforme a infraestrutura do órgão); Realizar testes de estanqueidade (localização de vazamentos), pressurização com nitrogênio, vácuo no sistema, recolhimento e carga de fluidos refrigerantes (gás) de forma ecologicamente correta, utilizando estações de reciclagem quando aplicável; Substituir compressores, motores-ventiladores, contatores, relés, sensores de temperatura, válvulas de expansão e placas eletrônicas de comando; Inspecionar prioritariamente e de forma contínua os sistemas de climatização de precisão ou de backup que atendem às salas de servidores, Data Centers e centrais telefônicas, garantindo a estabilidade térmica para evitar a queima de equipamentos de TI do órgão; Isolar e proteger os ambientes de escritórios e gabinetes antes de intervenções que gerem ruído, poeira ou odores químicos (como brasagem/solda e limpeza química), utilizando lonas e aspiradores para não interromper o expediente dos servidores; Controlar e inventariar as peças de reposição e ferramentas sob sua guarda no almoxarifado do órgão; dar a destinação correta a óleos lubrificantes usados, filtros descartados e latas de spray, em aderência ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição.

		Utilizar obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à função (máscaras com filtros contra vapores orgânicos, óculos de proteção, luvas, botas) e instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cavaletes, cones e fitas de isolamento de área; Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras aplicáveis, operando com certificação ativa na NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura) para intervenções em quadros elétricos de comando e condensadoras instaladas em fachadas ou telhados; Atuar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação visível, mantendo postura discreta e respeitosa perante servidores, autoridades e usuários do serviço público; Executar os serviços conforme cronograma e ordens de serviço (OS) emitidas e priorizadas pela Fiscalização Técnica ou pelo setor de Engenharia/Manutenção do Órgão; Comunicar imediatamente à chefia imediata ou ao fiscal do órgão qualquer anomalia identificada nas estruturas que impossibilite ou comprometa a qualidade da execução dos serviços; Permanecer nas dependências do Órgão cumprindo integralmente a jornada de trabalho contratada, sendo vedado o desvio para prestação de serviços particulares ou fora do escopo do contrato administrativo; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito do seu local de trabalho; Executar outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.
Requisitos	**Jornada de Trabalho**	40 (quarenta) horas semanais
	Grau de Instrução	Formação em Nível Médio Completo e Diploma ou Certificado de curso de formação na área de mecânica de refrigeração e climatização, emitido por instituição de ensino reconhecida e de credibilidade (exemplos: SENAI, Escolas Técnicas Estaduais, Institutos Federais, Entidades Conveniadas ao Sistema S ou Entidades do Setor Privado) ou, alternativamente, comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Técnico Mecânico em Refrigeração / Técnico em Refrigeração, devidamente registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	Exigência Legal	-
	Experiência	Mínima de 12 (doze) meses
	Conhecimento	Possuir noções e conhecimentos práticos sobre a instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e diagnóstico de falhas em sistemas de refrigeração e climatização (como splits, VRFs e chillers), incluindo carga de fluido refrigerante, limpeza e higienização de componentes. Sua atuação exige cumprimento rigoroso de normas técnicas e de segurança, em especial a NR-10 (segurança em eletricidade) e a NR-35 (trabalho em altura), além das diretrizes sobre o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e o uso correto de EPIs e EPCs. Postura ética, apresentação com uniforme e crachá, atendimento ágil às ordens de serviço estipuladas no contrato, boa interlocução com a fiscalização, organização para mitigar ruídos e vazamentos na rotina do prédio e compromisso com o recolhimento e descarte ambientalmente adequado de fluidos e resíduos.
		Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade;

	Habilidade	Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 4 - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação Predial **Cargo:** Técnico em Manutenção Predial	
Cargo	Técnico em Manutenção Predial
Código CBO	5143-25
Descrição Sumária	Executa serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na infraestrutura predial de edifícios e instalações correlatas. Realiza atividades polivalentes nas áreas de alvenaria, carpintaria, pintura, hidráulica e reparos elétricos ou mecânicos básicos de baixa complexidade. Diagnostica anomalias físicas e operacionais, instala componentes, monta layouts e zela pela conservação e funcionalidade das instalações, atuando em conformidade com as ordens de serviço digitais, normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações de segurança (NRs) e saúde ocupacional.
	Identificar e eliminar vazamentos em torneiras, misturadores, válvulas de descarga, caixas acopladas, sifões, registros, reservatórios e caixas d'água; Executar a desobstrução de pias, ralos, vasos sanitários, mictórios, caixas de gordura e tubulações internas de esgoto de baixa complexidade; Instalar e substituir torneiras, chuveiros, engates flexíveis, cubas, vasos sanitários e acessórios de banheiros e copas públicas;

Atribuições	Substituir lâmpadas, reatores, drivers, tomadas, interruptores, disjuntores de circuitos terminais e luminárias danificadas nas salas e áreas comuns; Instalar calhas elétricas, canaletas do tipo sistema X, tomadas de sobrepor para redes de computadores (apenas a infraestrutura física) e extensões elétricas seguras; Identificar visualmente e reportar anomalias em quadros de distribuição, cabos superaquecidos ou mau funcionamento de circuitos antes que gerem panes; Executar pequenos reparos em rebocos, pisos cerâmicos, azulejos, calçadas, gesso e divisórias navais ou de drywall afetadas por impactos ou umidade; Reparar, lubrificar ou substituir fechaduras, maçanetas, dobradiças, molas aéreas de portas, trincos, persianas e rodízios de cadeiras ou armários; Realizar pinturas localizadas de correção (manchas de infiltração sanadas, furos de quadros retirados) para manter a estética das salas sem necessidade de mobilizar uma equipe inteira de pintura; Auxiliar na mudança de layout das secretarias e gabinetes, realizando a desmontagem, transporte interno e montagem de mesas, gaveteiros, armários e prateleiras; Instalar quadros brancos, painéis de aviso, suportes para projetores, televisores, dispensadores de álcool/sabão e lixeiras suspensas; Percorrer periodicamente as instalações do órgão público para mapear vidros quebrados, portas desalinhadas, telhas soltas ou calhas entupidas, alimentando o sistema de manutenção preventiva; Operar os sistemas eletrônicos de chamados e aplicativos do órgão público para receber ordens de serviço, registrar o diagnóstico técnico e dar a baixa após a conclusão do reparo; Cumprir rigorosamente as normas de segurança, operando com capacitação em NR-10 (para os testes elétricos) e NR-35 (para trocas de lâmpadas em tetos altos ou limpeza de calhas), utilizando sempre os EPIs obrigatórios; Manter sob guarda organizada o kit de ferramentas fornecido para o contrato; atuar devidamente uniformizado e com crachá; e permanecer à disposição exclusiva do órgão durante todo o expediente, proibida a execução de serviços particulares. Utilizar obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à função (máscaras com filtros contra vapores orgânicos, óculos de proteção, luvas, botas) e instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cavaletes, cones e fitas de isolamento de área; Atuar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação visível, mantendo postura discreta e respeitosa perante servidores, autoridades e usuários do serviço público; Executar os serviços conforme cronograma e ordens de serviço (OS) emitidas e priorizadas pela Fiscalização Técnica ou pelo setor de Engenharia/Manutenção do Órgão; Comunicar imediatamente à chefia imediata ou ao fiscal do órgão qualquer anomalia identificada nas estruturas que impossibilite ou comprometa a qualidade da execução dos serviços; Permanecer nas dependências do Órgão cumprindo integralmente a jornada de trabalho contratada, sendo vedado o desvio para prestação de serviços particulares ou fora do escopo do contrato administrativo; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito do seu local de trabalho; Executar outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

Requisitos	**Jornada de Trabalho**	40 (quarenta) horas semanais
	Grau de Instrução	Formação em Nível Médio Completo e Diploma ou Certificado de curso de formação na área de técnico em edificações, emitido por instituição de ensino reconhecida e de credibilidade (exemplos: SENAI, Escolas Técnicas Estaduais, Institutos Federais, Entidades Conveniadas ao Sistema S ou Entidades do Setor Privado) ou, alternativamente, comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Técnico em Manutenção Predial, devidamente registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	Exigência Legal	-
	Experiência	Mínima de 12 (doze) meses
	Conhecimento	Possuir noções e conhecimentos práticos sobre a execução, acompanhamento e diagnóstico de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva predial, englobando pequenos reparos em instalações elétricas de baixa tensão, hidrossanitárias, de civil/alvenaria e marcenaria/serralheria. Sua atuação exige cumprimento rigoroso de normas de segurança, em especial a NR-10 (serviços em eletricidade) e a NR-35 (trabalho em altura), com uso correto de EPIs e EPCs adequados a cada atividade. Postura ética, apresentação com uniforme e crachá, atendimento ágil às ordens de serviço estipuladas no contrato, boa interlocução com a fiscalização, organização para minimizar impactos e sujeira na rotina do prédio e compromisso com o descarte ambientalmente correto de entulhos e resíduos.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 5 - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação Predial **Cargo:** Jardineiro	
Cargo	Jardineiro
Código CBO	6220-10
Descrição Sumária	Planeja, implanta e realiza a manutenção de áreas verdes, jardins, gramados e vasos. Prepara o solo, realiza o plantio de sementes, mudas e folhagens, e efetua podas estéticas, de contenção e de rejuvenescimento. Executa atividades de rega, adubação, controle de pragas e doenças vegetais por meio de métodos químicos ou biológicos. Opera ferramentas manuais e equipamentos motorizados de jardinagem, garantindo a conservação, a estética e a segurança das áreas externas em conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho (NR).
Atribuições	Executar a roçagem e o aparamento periódico de gramados nas áreas internas, pátios, calçadas e arredores do Órgão, garantindo a uniformidade e a limpeza visual; Preparar o solo (revolvimento, aeração e nivelamento), abrir covas, transplantar mudas, semear e renovar canteiros de flores, folhagens e plantas ornamentais conforme o projeto paisagístico do órgão; Cuidar de plantas ornamentais alocadas em vasos, floreiras e jardins de inverno localizados nos saguões, gabinetes e áreas administrativas da instituição; Realizar a adubação (orgânica ou química) e a rega programada de todas as áreas verdes, observando os horários de menor evaporação para garantir a eficiência hídrica e evitar o desperdício de água pública; Efetuar a poda de cercas vivas, arbustos e árvores de pequeno porte, garantindo o alinhamento estético e impedindo o crescimento desordenado; Realizar podas prioritárias de ramos e galhos que estejam obstruindo a visibilidade de câmeras de monitoramento (CFTV), placas de sinalização viária, luminárias do pátio ou que ofereçam riscos de contato com redes elétricas de baixa tensão; Identificar, combater e prevenir a proliferação de ervas daninhas, tiriricas, formigueiros e cupins nas áreas verdes, utilizando defensivos agrícolas permitidos por lei ou métodos biológicos, sob supervisão técnica; Recolher e ensacar imediatamente as folhas secas, galhos, restos de grama cortada e detritos acumulados nos jardins e pátios após cada intervenção, mantendo as vias de circulação desimpedidas; Destinar os resíduos orgânicos vegetais para compostagem (caso o órgão possua o programa) ou acondicioná-los adequadamente em caçambas específicas, em total aderência ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição; Limpar, lubrificar, afiar e zelar pela manutenção preventiva de todas as ferramentas manuais (enxadas, tesouras de poda) e equipamentos motorizados (roçadeiras costais, cortadores de grama) sob sua responsabilidade; Cumprir rigorosamente as normas de segurança, fazendo o uso obrigatório de EPIs específicos para jardinagem (perneiras de proteção contra picadas de animais peçonhentos e projeção de pedras, óculos de proteção, luvas de raspa, protetor auricular e máscara facial), além de isolar as áreas de roçagem com telas e cones;

		Utilizar obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à função (máscaras com filtros contra vapores orgânicos, óculos de proteção, luvas, botas) e instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cavaletes, cones e fitas de isolamento de área; Atuar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação visível, mantendo postura discreta e respeitosa perante servidores, autoridades e usuários do serviço público; Executar os serviços conforme cronograma e ordens de serviço (OS) emitidas e priorizadas pela Fiscalização Técnica ou pelo setor de Engenharia/Manutenção do Órgão; Comunicar imediatamente à chefia imediata ou ao fiscal do órgão qualquer anomalia identificada nas estruturas que impossibilite ou comprometa a qualidade da execução dos serviços; Permanecer nas dependências do Órgão cumprindo integralmente a jornada de trabalho contratada, sendo vedado o desvio para prestação de serviços particulares ou fora do escopo do contrato administrativo; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito do seu local de trabalho; Executar outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.
Requisitos	**Jornada de Trabalho**	40 (quarenta) horas semanais
	Grau de Instrução	Formação em Nível Fundamental Completo e Diploma ou Certificado de Curso de Qualificação Profissional em Jardinagem / Paisagismo, emitido por instituição de ensino reconhecida e de credibilidade (exemplos: SENAI, Escolas Técnicas Estaduais, Institutos Federais, Entidades Conveniadas ao Sistema S ou Entidades do Setor Privado) ou, alternativamente, comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Jardineiro, devidamente registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	Exigência Legal	-
	Experiência	Mínima de 12 (doze) meses
	Conhecimento	Possuir noções e conhecimentos práticos sobre a implantação, conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, englobando corte de grama, poda de plantas e árvores, adubação, preparo e correção do solo, controle de pragas e doenças, e irrigação adequada. Sua atuação exige cumprimento rigoroso de normas de segurança, em especial a NR-35 (para trabalhos em altura no manejo de árvores /copas) e o manuseio seguro de ferramentas motorizadas, insumos e defensivos agrícolas, com uso correto de EPIs como luvas, óculos e protetor auricular. Postura ética, apresentação com uniforme e crachá, atendimento ágil às ordens de serviço estipuladas no contrato, boa interlocução com a fiscalização, organização para mitigar sujeiras, ruídos e restrições de trânsito na rotina do prédio e compromisso com a destinação e descarte ambientalmente corretos de resíduos orgânicos e embalagens.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho;

		Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

2.31. Diante do conjunto de fatores expostos, resta evidenciada a necessidade objetiva e concreta da contratação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, como solução adequada, proporcional e juridicamente amparada para suprir as lacunas operacionais relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequado funcionamento da infraestrutura física das unidades que integram o Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

2.32. A contratação proposta enquadra-se como execução indireta de atividades materiais, instrumentais, auxiliares e complementares às competências legais da Instituição, não abrangidas pelas atribuições típicas dos cargos efetivos disponíveis no quadro de pessoal, destinando-se à execução de serviços operacionais de apoio à manutenção e conservação predial, em conformidade com o regime jurídico aplicável à execução indireta de serviços pela Administração Pública Federal.

2.33. Revela-se, portanto, medida necessária para assegurar a continuidade e a adequada disponibilidade dos serviços de manutenção e conservação predial, preservar as edificações, instalações e demais bens que integram o patrimônio público, prevenir a deterioração da infraestrutura física, reduzir a ocorrência de falhas e intervenções de maior complexidade e proporcionar condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e utilização dos ambientes institucionais.

2.34. A solução pretendida mostra-se particularmente relevante diante da diversidade das unidades abrangidas pela contratação, inclusive aquelas que funcionam em sedes provisórias, sujeitas a demandas recorrentes de manutenção e conservação, bem como da nova sede da Reitoria, cuja recente conclusão não elimina a necessidade de manutenção permanente, preventiva e corretiva, considerando a utilização cotidiana da edificação, suas instalações e sistemas, bem como a necessidade de preservação dos investimentos públicos realizados.

2.35. Nesse contexto, a disponibilização contínua de mão de obra especializada permitirá o atendimento tempestivo das demandas ordinárias de manutenção e conservação, contribuindo para evitar a evolução de ocorrências de menor complexidade para situações que possam comprometer a

segurança dos usuários, a integridade das edificações, a continuidade das atividades institucionais ou a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.36. A contratação pretendida constitui, assim, instrumento necessário à preservação do patrimônio público e à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades do IFPB, contribuindo para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e demais ações institucionais, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

2.37. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 8°, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Comunicação, Manutenção e Logística - DCML/PRAF/RE /IFPB	DANILO RIBEIRO CABRAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

4.1.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados, com formação, habilidades, competências e experiência compatíveis com as atribuições dos respectivos postos de trabalho, observando, no mínimo, os perfis ocupacionais definidos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, bem como as disposições das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às categorias profissionais envolvidas, conforme o caso.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, regular e ininterrupta, mediante a adoção de técnicas, métodos, procedimentos operacionais e rotinas adequadas à natureza das atividades, em estrita observância às normas técnicas vigentes, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas de saúde e segurança do trabalho, às boas práticas administrativas e às orientações da fiscalização do contrato.

4.1.3. A execução dos serviços ocorrerá em dias e horários definidos de acordo com a conveniência administrativa do Órgão e ou Entidade Contratante, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista, na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e nas disposições contratuais, de modo a assegurar a adequada cobertura das demandas institucionais.

4.1.4. Os horários de prestação dos serviços poderão ser ajustados ou alterados, sempre que necessário, para atendimento às necessidades operacionais do Órgão e ou Entidade Contratante, desde que observados os intervalos intrajornada e interjornada legalmente previstos e que não haja acréscimo indevido à jornada de trabalho contratada, nem prejuízo aos direitos trabalhistas dos empregados alocados.

4.1.5. Além do atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como da qualificação econômico-financeira exigidas para a contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando capacidade operacional para executar serviços

contínuos de manutenção e conservação das instalações prediais, com dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com os critérios a serem definidos no instrumento convocatório.

4.1.6. A Contratada deverá manter estrutura administrativa e operacional compatível com a execução do contrato, incluindo supervisão técnica e administrativa dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada interlocução com a Administração.

4.1.7. Deverá ser assegurada a substituição imediata de profissionais ausentes, afastados ou considerados inadequados pela fiscalização, de forma a não comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

4.1.8. A Contratada deverá promover o treinamento inicial e, quando necessário, a capacitação continuada dos profissionais alocados, visando ao adequado desempenho das atividades, ao cumprimento das normas internas do Contratante e à observância das normas de saúde, segurança e conduta institucional.

4.1.9. A execução dos serviços deverá observar, rigorosamente, a vedação à transferência à Contratada de atos administrativos decisórios, de gestão pública ou de competências típicas de Estado, restringindo-se às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.507/2018.

4.1.10. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias relativas aos empregados alocados na execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre tais profissionais e o Contratante.

4.1.11. A empresa deverá observar as normas relativas à proteção de dados pessoais eventualmente acessados durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

4.1.12. Os serviços deverão ser prestados com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, bem como às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, sempre que compatíveis com o objeto contratado.

4.1.13. São requisitos de qualificação técnica:

> 4.1.13.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
>
> 4.1.13.2. O licitante deverá comprovar que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
>
> 4.1.13.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
>
> 4.1.13.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;

4.1.13.5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5 /2017;

4.1.13.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;

4.1.13.7. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017.

4.1.13.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;

4.1.14. Da justificativa acerca da natureza comum do serviço:

4.1.14.1. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado.

4.1.14.2. No caso em exame, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, enquadra-se como serviço de natureza comum, uma vez que as atividades a serem executadas apresentam características e métodos operacionais amplamente conhecidos e difundidos no mercado, sendo possível estabelecer, de forma objetiva, os requisitos de qualificação profissional, as jornadas de trabalho, as atribuições dos postos, os locais de execução, as rotinas operacionais, as condições de prestação e os padrões de desempenho e qualidade esperados.

4.1.14.3. A caracterização como serviço comum não decorre da ausência de especialização técnica dos profissionais envolvidos, mas da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade necessários à execução do objeto. As diferentes especialidades profissionais previstas na contratação possuem atribuições, qualificações e métodos de execução passíveis de especificação no instrumento convocatório, sem necessidade de desenvolvimento de solução técnica singular ou de avaliação subjetiva de metodologia inovadora.

4.1.14.4. A caracterização dos serviços como de natureza comum decorre das seguintes características técnicas e mercadológicas:

(i) Padronização das atividades executadas: os serviços de manutenção e conservação predial compreendem atividades operacionais e técnicas relacionadas à conservação, manutenção preventiva e corretiva de edificações, instalações e respectivos componentes, cujas rotinas, procedimentos e resultados esperados

podem ser previamente estabelecidos pela Administração, considerando as características das unidades atendidas;

(ii) Definição objetiva das especificações técnicas: as atribuições dos postos de trabalho, os requisitos mínimos de formação e qualificação profissional, as jornadas, os locais de execução, as atividades a serem desempenhadas e os padrões mínimos de qualidade podem ser claramente definidos no Termo de Referência, permitindo a adequada delimitação do objeto e o controle objetivo de sua execução;

(iii) Métodos operacionais consolidados no mercado: as atividades de manutenção elétrica, manutenção predial, pintura, refrigeração e climatização, jardinagem e demais serviços abrangidos pela contratação são executadas segundo técnicas, procedimentos e práticas amplamente difundidos no setor de manutenção e conservação predial, não envolvendo, em regra, métodos experimentais ou soluções tecnológicas de caráter singular;

(iv) Disponibilidade de fornecedores especializados: a prestação de serviços terceirizados de manutenção e conservação predial constitui atividade presente no mercado de serviços especializados, havendo empresas com capacidade operacional para disponibilizar mão de obra qualificada nas especialidades requeridas pela Administração;

(v) Contratação recorrente pela Administração Pública: serviços de manutenção e conservação predial, inclusive mediante disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, constituem objeto recorrente de contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando a consolidação desse modelo de prestação de serviços no mercado;

(vi) Comparabilidade objetiva das propostas: a definição prévia dos postos, quantitativos, jornadas, requisitos de qualificação, locais de execução e demais condições contratuais possibilita a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes, especialmente quanto aos preços e às condições necessárias à execução do objeto;

(vii) Possibilidade de controle e avaliação do desempenho: a natureza operacional e continuada das atividades permite à Administração estabelecer mecanismos objetivos de fiscalização, medição e avaliação da execução contratual, mediante definição de rotinas, níveis de serviço, prazos para atendimento, padrões de qualidade e demais critérios de desempenho aplicáveis ao objeto;

(viii) Adequação às diferentes características das unidades: embora as atividades possuam natureza padronizada, sua execução poderá ser dimensionada e organizada de acordo com as características físicas, funcionais e operacionais das unidades do IFPB, inclusive quanto aos quantitativos de postos, especialidades profissionais, jornadas e locais de execução, sem que tais adaptações descaracterizem a natureza comum do serviço;

(ix) Ausência de necessidade de solução técnica singular: a execução do objeto não depende da concepção ou desenvolvimento de metodologia exclusiva, tecnologia específica ou solução técnica inovadora, sendo suficiente a observância dos requisitos, procedimentos e padrões de desempenho estabelecidos pela Administração com base em práticas usuais de mercado;

(x) Mensurabilidade dos resultados esperados: os resultados da execução podem ser acompanhados e verificados por meio de parâmetros objetivos relacionados à disponibilidade da mão de obra, cumprimento das jornadas e atribuições, execução das rotinas de manutenção e conservação, atendimento das solicitações e observância dos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.14.5. Ressalte-se que a adoção do regime de dedicação exclusiva de mão de obra não afasta a natureza comum do serviço. O regime de execução diz respeito à forma de disponibilização e alocação da força de trabalho necessária ao atendimento contínuo das necessidades institucionais, enquanto a caracterização como serviço comum decorre da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade do objeto.

4.1.14.6. Da mesma forma, a existência de diferentes especialidades profissionais não descaracteriza a natureza comum da contratação. As especialidades de eletricista, pintor, técnico mecânico em refrigeração, técnico em manutenção predial, jardineiro e demais postos eventualmente previstos possuem atribuições e requisitos profissionais que podem ser previamente definidos e objetivamente aferidos, permitindo à Administração estabelecer parâmetros uniformes de execução e fiscalização.

4.1.14.7. A abrangência da contratação sobre a Reitoria e demais unidades do IFPB também não altera sua natureza comum, uma vez que a diversidade de locais de execução está relacionada à extensão da necessidade administrativa, e não à existência de complexidade técnica extraordinária. Os serviços permanecem sujeitos a padrões objetivos de execução, podendo as particularidades de cada unidade ser contempladas no dimensionamento dos postos e nas condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.14.8. Diante do exposto, verifica-se que os serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial apresentam características típicas de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, inclusive quanto às atribuições profissionais, qualificações mínimas, jornadas, locais de execução, rotinas, condições de prestação e critérios de avaliação do desempenho.

4.1.14.9. A contratação, portanto, mostra-se compatível com a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante critérios objetivos de julgamento e requisitos previamente estabelecidos, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e competitividade, assegurando-se, simultaneamente, condições adequadas para a manutenção e conservação da infraestrutura física do Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

4.1.15. Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.15.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, devendo a Administração Pública considerar, sempre que possível, critérios e práticas voltados à sustentabilidade ambiental, social e econômica na definição das soluções a serem contratadas;

4.1.15.2. Nesse contexto, a denominada licitação sustentável consiste no procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas aspectos econômicos, mas também impactos sociais, ambientais e institucionais decorrentes da execução contratual.

4.1.15.3. No caso da presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a sustentabilidade assume relevância nas dimensões social, econômica e ambiental, considerando a necessidade de assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais alocados, promover o uso eficiente dos recursos públicos e reduzir os impactos ambientais associados à execução das atividades de manutenção e conservação das instalações do Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

4.1.15.4. O conceito de desenvolvimento nacional sustentável aplicado às contratações públicas compreende, de forma integrada, diferentes dimensões, dentre as quais se destacam, para a presente solução, as dimensões social, econômica e ambiental, observadas as características e os impactos efetivamente associados ao objeto.

4.1.15.4.1. Dimensão social:

4.1.15.4.1.1. A dimensão social da sustentabilidade relaciona-se à promoção do trabalho digno, à valorização dos trabalhadores, à proteção da saúde e segurança ocupacional e ao respeito aos direitos sociais e trabalhistas dos profissionais envolvidos na execução contratual.

4.1.15.4.1.2. No âmbito desta contratação, a dimensão social se materializa pela exigência de que a contratada observe integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável aos profissionais alocados na prestação dos serviços, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, especialmente diante da natureza operacional e contínua dos serviços de manutenção e conservação predial.

4.1.15.4.1.3. Deverão ser observadas, durante toda a execução contratual, as normas relativas à remuneração, jornada de trabalho, descanso, encargos sociais e previdenciários, fornecimento e utilização adequada de equipamentos de proteção individual e coletiva, prevenção de acidentes e demais medidas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis às atividades desenvolvidas.

4.1.15.4.1.4. A contratada deverá, ainda, promover a adequada capacitação e orientação dos profissionais quanto aos procedimentos de execução dos serviços, às normas de segurança aplicáveis, à utilização correta de ferramentas, equipamentos e materiais e às boas práticas necessárias à execução das atividades de manutenção e conservação.

4.1.15.4.2. Dimensão econômica

4.1.15.4.2.1. A dimensão econômica da sustentabilidade relaciona-se à utilização racional e eficiente dos recursos públicos, buscando assegurar a melhor relação entre custos, qualidade, continuidade e resultados ao longo da execução contratual.

4.1.15.4.2.2. No presente caso, a contratação deverá contribuir para a utilização eficiente dos recursos destinados à manutenção da infraestrutura institucional, mediante a disponibilização contínua de mão de obra especializada e a adoção de práticas preventivas e tempestivas capazes de reduzir a ocorrência de falhas, deteriorações e intervenções emergenciais de maior complexidade e custo.

4.1.15.4.2.3. A adequada manutenção das edificações e instalações também contribui para preservar a vida útil dos ativos públicos, evitar a deterioração prematura de seus componentes e maximizar o aproveitamento dos investimentos realizados pelo Poder Público na construção, aquisição, instalação e modernização da infraestrutura do IFPB.

4.1.15.4.2.4. A solução deverá, ainda, buscar racionalizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante planejamento das atividades, atendimento tempestivo das demandas e adoção de procedimentos que reduzam desperdícios e retrabalhos, sem prejuízo dos padrões de qualidade estabelecidos para a execução dos serviços.

4.1.15.4.3. Dimensão ambiental

4.1.15.4.3.1. A dimensão ambiental da sustentabilidade está relacionada à prevenção e redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção e conservação predial, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais, à utilização de materiais e à geração, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos resultantes das atividades.

4.1.15.4.3.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas destinadas ao uso racional de água e energia elétrica, à redução de desperdícios de materiais, à utilização adequada de insumos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

4.1.15.4.3.3. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental aplicável e as normas e diretrizes institucionais do IFPB relacionadas à gestão de resíduos, especialmente quando as atividades resultarem na geração de resíduos de manutenção, materiais descartados, embalagens, componentes substituídos ou outros resíduos cuja destinação demande cuidados específicos.

4.1.15.4.4. Desta forma, constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução a ser observada pela Contratada, entre outras:

(i) Valorização do trabalho e respeito às normas trabalhistas: assegurar o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável aos profissionais envolvidos na execução contratual, garantindo condições dignas e adequadas de trabalho;

(ii) Saúde e segurança ocupacional: fornecer, manter e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários às atividades desenvolvidas, bem como observar as normas de segurança aplicáveis às respectivas ocupações e aos riscos existentes nos locais de execução;

(iii) Capacitação e qualificação dos profissionais: assegurar que os trabalhadores alocados possuam a qualificação necessária ao desempenho das respectivas funções e recebam orientação adequada quanto aos procedimentos de execução, segurança, conservação dos ambientes, utilização de ferramentas e equipamentos e boas práticas de trabalho;

(iv) Uso racional de água e energia: orientar e fiscalizar os profissionais quanto ao uso racional dos recursos naturais e dos sistemas disponibilizados nas instalações do IFPB, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;

(v) Uso racional de materiais e insumos: utilizar de forma adequada e eficiente os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos empregados na execução dos serviços, evitando desperdícios, perdas, consumo desnecessário e retrabalho;

(vi) Prevenção e redução da geração de resíduos: adotar práticas destinadas a evitar ou reduzir a geração de resíduos nas atividades de manutenção e conservação, mediante planejamento adequado das intervenções e utilização racional dos materiais;

(vii) Segregação e destinação adequada dos resíduos: realizar, quando aplicável, a segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário e a destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as orientações do IFPB;

(viii) Manuseio adequado de materiais e substâncias: observar os procedimentos de segurança e as disposições ambientais aplicáveis ao armazenamento, manuseio, utilização e descarte de materiais, produtos e substâncias empregados nas atividades de manutenção;

(ix) Preservação da infraestrutura e dos recursos públicos: executar os serviços de forma a evitar danos às edificações, instalações, equipamentos, mobiliário e demais bens públicos, contribuindo simultaneamente para a preservação do patrimônio e para a redução do consumo desnecessário de materiais e recursos;

(x) Conscientização socioambiental: promover, junto aos profissionais envolvidos na execução contratual, orientações e boas práticas relacionadas à segurança, ao uso racional dos recursos, à prevenção de desperdícios e à adequada gestão dos resíduos gerados nas atividades;

(xi) Observância das diretrizes institucionais de sustentabilidade: cumprir as normas, procedimentos e orientações do IFPB relacionadas à sustentabilidade, à gestão ambiental, à segurança e à utilização racional dos recursos institucionais, desde que compatíveis com o objeto e previamente comunicadas à contratada.

4.1.15.4.5. As diretrizes de sustentabilidade estabelecidas deverão ser compatíveis com a natureza e a extensão dos serviços contratados, evitando-se a imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais que não guardem relação direta com a execução do objeto. As medidas ambientais, sociais e econômicas deverão ser incorporadas à execução contratual de forma tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração.

4.1.15.4.6. A adoção das práticas acima deverá contribuir para que a contratação, além de atender à necessidade imediata de disponibilização de mão de obra especializada para manutenção e conservação predial, produza efeitos positivos ao

longo de sua execução, especialmente quanto à preservação do patrimônio público, à proteção dos trabalhadores, à redução de desperdícios, ao uso racional dos recursos naturais e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.1.15.5. Com base no Guia Nacional de Contratos Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 8ª edição, de outubro de 2025, destacamos a seguir os critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser aplicados aos serviços de objeto da pretença contratação:

4.1.15.5.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão de pessoas socialmente responsáveis, assegurando o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho, bem como proporcionando condições dignas, adequadas e seguras aos profissionais alocados na execução contratual;

4.1.15.5.2. A CONTRATADA deverá assegurar que os profissionais alocados na execução dos serviços estejam devidamente capacitados e aptos ao desempenho das atividades de manutenção e conservação predial, observando as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis às respectivas funções, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de acidentes e à utilização segura de ferramentas, equipamentos, instalações e materiais;

4.1.15.5.3. A CONTRATADA deverá promover, sempre que necessário e compatível com as atividades desenvolvidas, a capacitação e orientação dos profissionais alocados na execução contratual, especialmente quanto a:

(i) segurança e saúde no trabalho e prevenção de acidentes;

(ii) utilização adequada e segura de ferramentas, equipamentos e materiais empregados nas atividades de manutenção;

(iii) uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais;

(iv) prevenção, segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção e conservação predial;

(v) preservação das instalações, equipamentos, materiais e demais bens públicos utilizados ou existentes nos locais de execução dos serviços; e

(vi) conduta profissional e observância das normas e orientações institucionais aplicáveis às unidades atendidas.

4.1.15.5.4. A CONTRATADA deverá orientar seus colaboradores quanto à utilização responsável dos recursos disponibilizados pela Administração, especialmente água, energia elétrica, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e demais bens públicos, evitando desperdícios, usos inadequados e perdas decorrentes de práticas operacionais ineficientes;

4.1.15.5.5. Na execução dos serviços de manutenção e conservação predial, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas destinadas à utilização racional de materiais e insumos, evitando-se desperdícios, retrabalhos, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e substituições prematuras de componentes e materiais;

4.1.15.5.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas que contribuam para a eficiência no consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, inclusive mediante a identificação e comunicação ao CONTRATANTE de vazamentos, desperdícios, falhas aparentes ou outras ocorrências que possam resultar em consumo excessivo ou desnecessário de recursos;

4.1.15.5.7. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos adequados para a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos eventualmente gerados pelas atividades de manutenção e conservação predial, observando a legislação ambiental aplicável, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas e orientações institucionais do CONTRATANTE, especialmente quanto aos resíduos que apresentem características específicas em razão de sua composição ou utilização;

4.1.15.5.8. Sempre que aplicável e desde que não implique restrição à competitividade ou favorecimento indevido, a CONTRATADA poderá priorizar, em sua organização operacional, a contratação de mão de obra disponível nos municípios ou regiões em que se localizam as unidades abrangidas pela contratação, contribuindo para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento socioeconômico local;

4.1.15.5.9. A CONTRATADA deverá adotar práticas organizacionais que promovam a igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade, a dignidade dos trabalhadores e a não discriminação no ambiente de trabalho, observando os princípios de responsabilidade social e os direitos assegurados pela legislação vigente;

4.1.15.5.10. A CONTRATADA deverá observar, durante a execução contratual e sempre que aplicável ao objeto, as políticas, normas, procedimentos e orientações institucionais de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, segurança, gestão de resíduos e preservação do patrimônio adotados pelo CONTRATANTE;

4.1.15.5.11. Nas atividades que envolvam a utilização, substituição ou descarte de materiais, componentes e insumos potencialmente geradores de impactos ambientais, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos de segurança, armazenamento, manuseio e destinação ambientalmente adequada previstos na legislação aplicável e nas orientações do CONTRATANTE;

4.1.15.5.12. As práticas de sustentabilidade previstas nesta seção deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as atividades efetivamente executadas, de modo a produzir benefícios ambientais, sociais e econômicos concretos, sem impor exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competitividade do certame.

4.1.15.6. Com base no Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Portaria n.° 606/2026 - REITORIA/IFPB, de 22 de abril de 2026, destacamos a seguir os critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser aplicados aos serviços de objeto da pretença contratação:

4.1.15.6.1. Uso racional de recursos naturais e bens públicos. A execução dos serviços deverá observar práticas voltadas ao uso racional e eficiente dos recursos naturais e dos bens públicos, especialmente água, energia elétrica, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos empregados nas atividades de manutenção e conservação predial, evitando desperdícios, perdas, utilização inadequada e

retrabalhos. As medidas deverão ser compatíveis com as rotinas de execução e com as condições de cada unidade atendida, contribuindo para a eficiência operacional e para a preservação dos recursos públicos.

4.1.15.6.2. Preservação e conservação da infraestrutura institucional. Considerando que o objeto compreende atividades diretamente relacionadas à manutenção e conservação dos espaços, instalações e sistemas prediais das unidades abrangidas pela contratação, a execução dos serviços deverá priorizar práticas preventivas e corretivas tecnicamente adequadas, capazes de contribuir para a preservação da infraestrutura física, o prolongamento da vida útil dos componentes e equipamentos e a redução da necessidade de intervenções de maior vulto. Tal diretriz guarda aderência ao PDLS, que identifica, no âmbito da infraestrutura física, a necessidade de otimização da utilização dos espaços e de redução dos custos operacionais relacionados à manutenção e ao consumo de recursos.

4.1.15.6.3. Eficiência no uso de água e energia elétrica. Sempre que as atividades executadas permitirem, a CONTRATADA deverá adotar procedimentos destinados a evitar o consumo desnecessário de água e energia elétrica, bem como comunicar prontamente ao CONTRATANTE a identificação de vazamentos, desperdícios, falhas aparentes, equipamentos com funcionamento inadequado ou outras ocorrências que possam provocar consumo excessivo de recursos. A medida está alinhada ao objetivo institucional do PDLS de promover a eficiência no uso de recursos naturais e bens públicos e à previsão de implantação de rotinas e soluções voltadas ao uso racional da água e da energia.

4.1.15.6.4. Uso racional de materiais e insumos. Na execução dos serviços, deverão ser adotadas práticas que favoreçam o uso eficiente de materiais e insumos, observando-se as quantidades tecnicamente necessárias para a realização das atividades e evitando-se desperdícios, perdas por armazenamento ou manuseio inadequado, substituições prematuras e retrabalhos. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do serviço, deverão ser priorizadas soluções que contribuam para a durabilidade dos materiais empregados e para a redução dos impactos decorrentes de sua utilização.

4.1.15.6.5. Prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos. Na hipótese de a execução dos serviços envolver a geração de resíduos decorrentes de atividades de manutenção e conservação predial, a CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à sua redução, segregação, acondicionamento e destinação adequada, observando a legislação ambiental aplicável, as orientações do CONTRATANTE e os procedimentos de gestão de resíduos existentes em cada unidade. Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas de reutilização, reciclagem, recuperação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A medida está diretamente relacionada ao eixo de Gestão Adequada dos Resíduos previsto no PDLS, que estabelece a necessidade de fortalecimento das ações de redução de resíduos e de ampliação da coleta seletiva nas unidades do IFPB.

4.1.15.6.6. Manejo adequado de materiais e resíduos específicos. Os resíduos, materiais ou componentes resultantes das atividades de manutenção que apresentem características que demandem tratamento, acondicionamento ou destinação específicos deverão ser manejados de acordo com a legislação aplicável e com as orientações do CONTRATANTE, observando-se, quando cabível, os procedimentos

de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada. A exigência deverá ser estabelecida no Termo de Referência de forma proporcional às atividades efetivamente previstas na contratação.

4.1.15.6.7. Qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho. A CONTRATADA deverá assegurar condições adequadas de saúde, segurança e qualidade de vida aos profissionais alocados na execução contratual, mediante observância da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis às respectivas atividades, especialmente aquelas relacionadas à utilização de ferramentas, máquinas, equipamentos, instalações e produtos empregados nos serviços de manutenção predial. A medida é compatível com o eixo de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho do PDLS, que prevê a promoção de ambientes de trabalho sustentáveis e saudáveis.

4.1.15.6.8. Capacitação e sensibilização dos profissionais. A CONTRATADA deverá assegurar que os profissionais alocados na execução dos serviços recebam orientação compatível com as atribuições desempenhadas, especialmente quanto ao uso racional de recursos, prevenção de desperdícios, gestão adequada dos resíduos, preservação dos bens públicos, segurança na execução das atividades e observância das normas e procedimentos institucionais aplicáveis. A exigência deverá guardar pertinência com o objeto e com as atividades efetivamente desempenhadas pelos profissionais, em consonância com a diretriz do PDLS de valorização da formação e capacitação contínua para práticas sustentáveis.

4.1.15.6.9. Comunicação de ocorrências com impacto socioambiental. Os profissionais alocados na execução contratual deverão comunicar ao responsável indicado pelo CONTRATANTE a identificação de ocorrências que possam resultar em desperdício relevante de água, energia, materiais ou insumos, geração inadequada de resíduos, dano à infraestrutura ou qualquer outra situação que possa comprometer a eficiência no uso dos recursos públicos ou produzir impactos socioambientais evitáveis.

4.1.15.6.10. Gestão sustentável e monitoramento da execução contratual. A fiscalização contratual deverá, no que couber, acompanhar o cumprimento das práticas de sustentabilidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, mediante o registro das ocorrências e das providências adotadas, de modo a favorecer a rastreabilidade, a transparência e a melhoria contínua da execução. O acompanhamento deverá observar critérios de viabilidade técnica, custo-benefício, impacto socioambiental e aderência às diretrizes institucionais, conforme estabelece o PDLS.

4.1.15.6.11. Consideração do ciclo de vida. Sempre que tecnicamente pertinente e houver repercussão na definição das soluções ou dos materiais empregados, deverão ser considerados os custos e impactos associados ao ciclo de vida dos bens e serviços relacionados à execução contratual, incluindo aspectos relativos à manutenção, utilização, reposição, durabilidade, tratamento de resíduos e impactos ambientais. Tal abordagem encontra previsão expressa no PDLS como mecanismo destinado a favorecer escolhas mais econômicas e sustentáveis para a Administração Pública.

4.1.15.6.12. As práticas de sustentabilidade estabelecidas neste item deverão ser interpretadas e aplicadas de forma compatível com a natureza do objeto, com o

regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com as características das unidades abrangidas pela contratação, não devendo resultar em exigências desproporcionais, antieconômicas ou destituídas de pertinência com a execução dos serviços. Sua definição deverá considerar a viabilidade técnica, a disponibilidade orçamentária, o impacto socioambiental e o alinhamento com os instrumentos de planejamento institucional, conforme orientação expressa do PDLS.

4.1.16. Da justificativa acerca da natureza continuada do objeto:

4.1.16.1. Nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços de natureza continuada aqueles que, em razão de sua essencialidade, destinam-se ao atendimento de necessidades públicas permanentes ou prolongadas, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

4.1.16.2. No caso em exame, os serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, a serem executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, possuem natureza continuada, uma vez que se destinam ao atendimento de necessidades permanentes relacionadas à conservação, manutenção, segurança, salubridade, funcionalidade e adequada utilização das edificações, instalações e demais elementos que integram a infraestrutura física do Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

4.1.16.3. A necessidade de manutenção e conservação predial não se exaure com a realização de intervenções pontuais ou com a correção de ocorrências específicas, uma vez que a utilização cotidiana das edificações e de seus sistemas, equipamentos e instalações produz demanda permanente por atividades preventivas, corretivas e de conservação. Nesse contexto, a ausência de equipe disponível de forma contínua e tempestiva pode favorecer a deterioração progressiva dos bens, o agravamento de falhas inicialmente simples, a necessidade de intervenções de maior vulto e o comprometimento das condições adequadas de funcionamento das unidades institucionais.

4.1.16.4. A natureza continuada dos serviços de apoio à manutenção e conservação predial destinados ao atendimento das necessidades institucionais pode ser justificada pelos seguintes fatores:

(i) Atendimento permanente às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura: as edificações, instalações, sistemas e demais componentes da infraestrutura física do IFPB estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo e às necessidades periódicas de manutenção, conservação e reparação. Dessa forma, a Administração necessita dispor permanentemente de mão de obra especializada para atendimento das ocorrências, execução de serviços preventivos e realização de intervenções corretivas necessárias à preservação das condições adequadas de funcionamento dos imóveis e instalações.

(ii) Preservação do patrimônio público: a prestação contínua dos serviços contribui para a conservação das edificações, instalações, equipamentos e demais bens públicos, permitindo a identificação e o tratamento tempestivo de falhas, desgastes e necessidades de intervenção. A manutenção preventiva e corretiva adequada reduz o risco de deterioração prematura e contribui para a preservação da vida útil dos ativos e dos investimentos realizados pela Administração Pública.

(iii) Continuidade das atividades institucionais: as condições de funcionamento das edificações e instalações constituem suporte material indispensável ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. A ocorrência de falhas não solucionadas tempestivamente em instalações elétricas, hidráulicas, de climatização, pintura, cobertura, estruturas de apoio, áreas externas e demais componentes prediais pode afetar a disponibilidade e a adequada utilização dos espaços institucionais, repercutindo sobre a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades abrangidas pela contratação.

(iv) Segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes institucionais: a manutenção e conservação predial contribuem diretamente para a preservação de condições adequadas de segurança, salubridade, habitabilidade e funcionalidade das edificações. A interrupção ou insuficiência desses serviços pode favorecer o surgimento ou agravamento de situações que comprometam a integridade dos usuários, o funcionamento dos sistemas prediais e a utilização regular dos ambientes institucionais.

(v) Necessidade de resposta tempestiva às ocorrências: a dinâmica de utilização das unidades institucionais exige capacidade de resposta compatível com a natureza das ocorrências de manutenção e conservação. A disponibilidade contínua de profissionais alocados nos postos previstos permite o atendimento mais célere das demandas ordinárias e a adoção de providências preventivas ou corretivas antes que problemas de menor complexidade evoluam para situações de maior impacto operacional ou econômico.

(vi) Características da estrutura física e distribuição das unidades: a abrangência da contratação, envolvendo a Reitoria e demais unidades institucionais, inclusive instalações que funcionam em sedes provisórias e a nova sede da Reitoria, evidencia a existência de necessidades permanentes e distintas de manutenção e conservação. A diversidade das edificações, instalações, ambientes e sistemas prediais demanda disponibilidade contínua de profissionais com competências compatíveis com as respectivas necessidades, de modo a assegurar atendimento regular às unidades abrangidas.

(vii) Eficiência administrativa e operacional: a contratação continuada permite estruturar de maneira permanente a capacidade operacional necessária à execução dos serviços de manutenção e conservação predial, possibilitando melhor planejamento das atividades, organização das rotinas, acompanhamento das ocorrências e distribuição dos recursos humanos conforme as necessidades identificadas. A continuidade contratual também reduz o risco de desmobilização e posterior recomposição da força de trabalho, favorecendo maior estabilidade na prestação dos serviços.

(viii) Prevenção de agravamento de problemas e racionalização dos recursos públicos: a manutenção realizada de forma preventiva e a correção tempestiva de falhas tendem a reduzir a necessidade de intervenções emergenciais ou de maior complexidade, contribuindo para evitar custos adicionais decorrentes do agravamento de defeitos e da deterioração dos bens. A continuidade dos serviços, portanto, favorece a utilização racional dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

(ix) Adequação ao caráter auxiliar, instrumental e complementar das atividades: os serviços objeto da contratação possuem natureza auxiliar, instrumental e complementar às atividades finalísticas e administrativas do IFPB, destinando-se a assegurar as condições materiais necessárias ao adequado funcionamento de suas unidades. Sua execução contínua por empresa especializada permite à Administração concentrar seus recursos humanos próprios nas atribuições institucionais que lhes são pertinentes, sem prejuízo da adequada manutenção de sua infraestrutura física.

(x) Necessidade de disponibilidade contínua de mão de obra especializada: considerando a diversidade das atividades abrangidas pela contratação, incluindo serviços relacionados à manutenção predial, instalações elétricas, pintura, refrigeração e climatização, jardinagem e conservação, a continuidade da prestação assegura a disponibilidade regular de profissionais com competências compatíveis com as demandas identificadas, evitando períodos de descontinuidade ou indisponibilidade de mão de obra.

4.1.16.5. Ressalte-se que a natureza continuada do objeto não decorre exclusivamente da conveniência de manutenção dos postos de trabalho, mas da permanência da necessidade administrativa que lhes dá causa. Enquanto houver utilização das edificações, instalações e demais elementos da infraestrutura física do IFPB, subsistirá a necessidade de conservação, manutenção preventiva, atendimento de ocorrências e realização de intervenções corretivas destinadas a preservar as condições adequadas de funcionamento e utilização dos espaços institucionais.

4.1.16.6. A interrupção dos serviços, especialmente quando não houver estrutura própria suficiente para absorver integralmente as demandas de manutenção e conservação, poderá ocasionar acúmulo de ocorrências, postergação de intervenções necessárias, agravamento de falhas, deterioração de bens e instalações e comprometimento das condições de segurança, salubridade e funcionalidade das unidades, com potenciais reflexos sobre a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

4.1.16.7. Diante do exposto, verifica-se que os serviços de apoio à manutenção e conservação predial apresentam caráter essencial e permanente, uma vez que se vinculam a necessidades administrativas que se renovam continuamente em razão do uso, desgaste e necessidade de preservação da infraestrutura física institucional. Sua prestação contínua mostra-se, portanto, necessária para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, a manutenção das condições de segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo IFPB.

4.1.16.8. Assim, a adoção de contratação de natureza continuada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se compatível com as características e necessidades do objeto, permitindo a disponibilização permanente e organizada dos recursos humanos necessários à manutenção e conservação predial das unidades abrangidas, com maior previsibilidade operacional e melhores condições para o planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual.

4.1.17. Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.1.17.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.17.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

(ii) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

(iii) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

(iv) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

(v) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.17.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.17.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.17.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.17.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.1.18. Da Garantia de Execução:

4.1.18.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.1.18.2. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária terá prazo e um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.1.18.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.1.18.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.1.19. Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.1.19.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da

contratação pretendida pela Administração, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Neste tópico, impõe-se a análise das soluções disponíveis no mercado aptas a atender, de forma satisfatória, às necessidades institucionais relacionadas à prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerando as características das unidades integrantes do arranjo institucional e observando-se os princípios e regras que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

5.2. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando diferentes modelos de execução dos serviços, formas de disponibilização da mão de obra, composição das equipes, especialidades profissionais, organização dos postos de trabalho e mecanismos de atendimento das demandas de manutenção preventiva, corretiva e de conservação das instalações prediais.

5.3. Para tanto, foram consideradas, entre outras fontes de informação, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, mediante consulta a editais, termos de referência, contratos e demais documentos disponibilizados em bases oficiais de contratações públicas, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Compras.gov.br, com o objetivo de identificar modelos de contratação, metodologias de execução, composição das equipes, requisitos de qualificação profissional, formas de dimensionamento dos postos e mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

5.4. A análise das contratações similares permitiu identificar que, para serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, são adotados diferentes modelos de organização da força de trabalho, cuja adequação deve ser avaliada à luz das características e necessidades específicas da Administração contratante.

5.4.1. Contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra: consiste na disponibilização, pela empresa contratada, de profissionais alocados de forma contínua nas dependências da contratante, em jornada previamente estabelecida, destinados à execução das atividades de manutenção e conservação predial correspondentes às respectivas especialidades. Nesse modelo, a Administração dispõe de força de trabalho permanentemente disponível nas unidades atendidas, possibilitando resposta tempestiva às demandas ordinárias, preventivas e corretivas de manutenção.

5.4.2. Contratação de serviços sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra: caracteriza-se pela mobilização de profissionais pela empresa contratada conforme a ocorrência de demandas específicas, mediante acionamento da Administração. Nesse modelo, não há disponibilização permanente de trabalhadores nas unidades, sendo a execução vinculada à necessidade de realização de serviços determinados.

5.4.3. Contratação de manutenção predial por resultado ou por escopo: consiste na contratação de empresa para execução de serviços ou conjuntos de intervenções previamente definidos, podendo envolver manutenção preventiva, corretiva ou determinadas soluções de conservação, com remuneração vinculada à entrega dos serviços contratados, sem necessariamente implicar a disponibilização permanente de postos de trabalho.

5.5. A análise comparativa das alternativas demonstra que os modelos de contratação sob demanda ou por escopo podem ser adequados para intervenções específicas, eventuais ou de maior complexidade previamente delimitadas. Contudo, a necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza contínua, recorrente e permanente, envolvendo atividades de manutenção e conservação que se manifestam cotidianamente nas unidades institucionais, circunstância que demanda disponibilidade regular de mão de obra.

5.6. A característica multicampi da contratação constitui elemento adicional a ser considerado na escolha da solução. O arranjo institucional compreende unidades com diferentes características físicas, níveis de ocupação, condições de infraestrutura e necessidades operacionais, incluindo unidades instaladas em sedes provisórias, bem como a nova sede da Reitoria, cuja recente conclusão não elimina a necessidade de manutenção preventiva, conservação e atendimento contínuo das ocorrências decorrentes da utilização cotidiana da edificação.

5.7. Nesse contexto, a contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra apresenta-se como alternativa apta a proporcionar maior disponibilidade operacional para o atendimento das demandas ordinárias de manutenção e conservação, permitindo a presença contínua de profissionais nas unidades e reduzindo a dependência de mobilizações sucessivas para ocorrências de menor complexidade.

5.8. A solução baseada na alocação de postos de trabalho permite, ainda, estruturar a força de trabalho segundo as especialidades necessárias ao atendimento das unidades, contemplando, conforme o dimensionamento realizado no presente Estudo Técnico Preliminar, profissionais destinados a atividades de manutenção predial, serviços elétricos, pintura, manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, jardinagem e outras atividades correlatas.

5.9. O modelo também possibilita estabelecer requisitos mínimos de qualificação profissional, jornadas, locais de prestação dos serviços, atribuições, rotinas de manutenção, procedimentos de atendimento e mecanismos de fiscalização, permitindo à Administração acompanhar a execução contratual e aferir o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

5.10. No que concerne à capacidade do mercado, as contratações similares identificadas demonstram a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e conservação predial com fornecimento de mão de obra, abrangendo diferentes especialidades profissionais e atendendo órgãos e entidades públicas com características operacionais semelhantes.

5.11. Não foram identificadas, no âmbito do levantamento realizado, particularidades técnicas ou tecnológicas que indiquem a necessidade de solução inovadora ou que inviabilizem a participação de empresas especializadas no segmento. As atividades pretendidas possuem natureza operacional e encontram correspondência em serviços regularmente ofertados pelo mercado.

5.12. A análise das soluções disponíveis também evidencia que a contratação deve ser estruturada de modo a compatibilizar a necessidade de disponibilidade permanente de profissionais com a racionalização dos custos e o adequado dimensionamento da força de trabalho. Nesse sentido, o quantitativo de postos deverá ser estabelecido com base em critérios objetivos, considerando as características das edificações, áreas e instalações, histórico de demandas, frequência das intervenções, distribuição territorial das unidades, especialidades requeridas e demais elementos que influenciem a carga de trabalho.

5.13. Quanto à organização da contratação, a possibilidade de atendimento de diferentes unidades integrantes da mesma pessoa jurídica por meio de uma contratação centralizada deverá ser considerada no planejamento, tendo em vista a existência de um único ente contratante, qual seja, o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. A centralização poderá proporcionar uniformidade dos requisitos de execução, padronização dos procedimentos de fiscalização e gestão contratual e maior racionalização administrativa, sem prejuízo da definição de postos e rotinas específicas conforme as características de cada unidade.

5.14. O levantamento realizado permite, portanto, concluir que existem alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade institucional, tendo sido identificada como solução compatível com as características da demanda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de profissionais em postos de trabalho dimensionados de acordo com as necessidades das unidades abrangidas.

5.15. A solução identificada mostra-se compatível com as práticas observadas em contratações similares da Administração Pública e com a natureza contínua das necessidades institucionais, sem prejuízo da análise, nos tópicos subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar, quanto à sua viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica.

5.16. Registra-se, por fim, que o levantamento de mercado não se limitou à identificação de fornecedores, tendo como finalidade principal a análise das alternativas de solução disponíveis, conforme preconizado para a etapa de planejamento da contratação, buscando identificar modelos de execução capazes de atender à necessidade administrativa com adequação técnica, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

5.17. Considerando as características da demanda, a necessidade de disponibilidade contínua de mão de obra, a dispersão das unidades integrantes do arranjo institucional, a existência de sedes provisórias e a necessidade de manutenção permanente da nova sede da Reitoria, a alternativa de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra será submetida à análise comparativa com as demais soluções identificadas, para fins de definição da solução que melhor atenda à necessidade institucional, observados os demais elementos deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução destinada ao atendimento da necessidade institucional consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, a serem executados mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas dependências da Reitoria e das demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB abrangidas pela contratação.

6.2. A execução dos serviços tem por finalidade assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, salubridade e utilização das edificações, instalações e demais elementos da infraestrutura física institucional, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas desenvolvidas pelo IFPB.

6.3. A solução será operacionalizada mediante a alocação de profissionais vinculados à empresa contratada, em postos dimensionados de acordo com as necessidades das unidades abrangidas, observadas as respectivas especialidades, jornadas de trabalho, locais de prestação dos serviços, atribuições funcionais e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência que instruirá o processo de contratação.

6.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, planejada e coordenada, mediante a execução de atividades de manutenção preventiva, corretiva e de conservação, bem como o atendimento tempestivo das ocorrências e demandas ordinárias identificadas nas edificações e instalações, de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas pela Administração.

6.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e qualificados, selecionados, contratados, remunerados e gerenciados pela empresa prestadora dos serviços, observados os requisitos mínimos de formação, qualificação, experiência profissional e demais condições compatíveis com as atividades correspondentes a cada posto de trabalho.

6.6. A solução contemplará a disponibilização de profissionais pertencentes às categorias ocupacionais necessárias ao atendimento das demandas de manutenção e conservação predial identificadas no âmbito das unidades abrangidas pela contratação, observadas as respectivas atribuições e enquadramentos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

6.7. Considerando as características e a distribuição das necessidades institucionais, a solução compreenderá, preliminarmente, a disponibilização dos seguintes postos de trabalho:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Eletricista	7156-10	Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônica; realizam instalações de distribuição de alta e baixa tensão; montam e reparam instalações elétricas e de iluminação em cenários e palcos. Instalam e mantêm sistemas de iluminação de vias públicas, redes de telefonia e lógica e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Interpretam ordens de serviço, desenhos e esquemas elétricos. Trabalham em conformidade com normas técnicas, de qualidade, de segurança e de preservação ambiental.
Pintor	7166-10	Executa acabamentos em superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, preparando-as e aplicando tintas, vernizes ou revestimentos similares. Organiza o ambiente de trabalho de acordo com o projeto, realiza a correção de imperfeições em alvenaria, madeira ou estruturas metálicas, e assegura a qualidade do acabamento, cumprindo rigorosamente as normas técnicas, de segurança (NRs) e ambientais.
Técnico Mecânico em Refrigeração	7257-05	Avalia, planeja e executa atividades de instalação, operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas de refrigeração e climatização (HVAC/AC). Realiza testes de funcionamento, regulagem de parâmetros térmicos e balanço termoenergético. Diagnostica falhas eletromecânicas e eletrônicas, substitui componentes e manipula fluidos refrigerantes conforme protocolos ambientais. Atua em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT), de segurança (NRs), saúde ocupacional e diretrizes do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
		Executa serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na infraestrutura predial de edifícios e instalações correlatas. Realiza atividades polivalentes nas áreas de alvenaria, carpintaria, pintura, hidráulica e reparos elétricos ou

Técnico em Manutenção Predial	5143-25	mecânicos básicos de baixa complexidade. Diagnostica anomalias físicas e operacionais, instala componentes, monta layouts e zela pela conservação e funcionalidade das instalações, atuando em conformidade com as ordens de serviço digitais, normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações de segurança (NRs) e saúde ocupacional.
Jardineiro	6220-10	Planeja, implanta e realiza a manutenção de áreas verdes, jardins, gramados e vasos. Prepara o solo, realiza o plantio de sementes, mudas e folhagens, e efetua podas estéticas, de contenção e de rejuvenescimento. Executa atividades de rega, adubação, controle de pragas e doenças vegetais por meio de métodos químicos ou biológicos. Opera ferramentas manuais e equipamentos motorizados de jardinagem, garantindo a conservação, a estética e a segurança das áreas externas em conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho (NR).

6.8. A disponibilização dos postos de trabalho deverá observar a distribuição física das unidades abrangidas pela contratação e as características específicas de suas edificações, instalações e ambientes, considerando-se, para fins de organização da execução, a necessidade de atendimento contínuo e tempestivo das demandas de manutenção e conservação predial.

6.9. Na Reitoria, a solução contempla profissionais de diferentes especialidades em razão da diversidade das demandas associadas à infraestrutura da unidade, abrangendo serviços de manutenção elétrica, pintura, refrigeração e climatização, manutenção predial e conservação de áreas verdes. A composição dos postos busca assegurar capacidade operacional compatível com as características e necessidades específicas da unidade.

6.10. Nas unidades de Cabedelo-Centro, Pedras de Fogo, Soledade e Areia, a solução contempla a disponibilização de Técnico em Manutenção Predial, profissional destinado ao atendimento das demandas ordinárias de manutenção e conservação das respectivas instalações, inclusive mediante identificação de ocorrências, execução de serviços preventivos e corretivos e adoção das providências necessárias à preservação das condições adequadas de funcionamento dos ambientes.

6.11. A execução dos serviços será realizada nas dependências das unidades abrangidas pela contratação, inclusive naquelas que funcionam em instalações provisórias, devendo a empresa contratada assegurar a regularidade da disponibilização da mão de obra e a substituição dos profissionais nas hipóteses de afastamentos, faltas, férias ou outras situações que possam comprometer a continuidade da execução contratual, nos termos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

6.12. A solução deverá contemplar a adequada coordenação e gestão dos profissionais pela empresa contratada, sem prejuízo das atividades de planejamento, orientação, acompanhamento, medição e fiscalização a cargo da Administração. A contratada será responsável pela gestão de sua força de trabalho e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da relação empregatícia com os profissionais alocados na execução do objeto.

6.13. A fiscalização da execução deverá ser realizada de forma compatível com a estrutura multicampi do IFPB, mediante acompanhamento central da contratação e fiscalização das atividades nas respectivas unidades, de modo a permitir o controle da assiduidade, da alocação dos profissionais, da execução das atividades, do atendimento das ocorrências e do cumprimento dos níveis de serviço e demais obrigações estabelecidas contratualmente.

6.14. A solução não se limita à simples disponibilização de mão de obra, devendo a empresa contratada assegurar a adequada gestão dos profissionais alocados, a continuidade da prestação, a observância das qualificações exigidas e o cumprimento das obrigações necessárias à execução regular dos serviços, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar os resultados e a conformidade da execução com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.15. A contratação deverá ser estruturada de modo a permitir a padronização das rotinas, dos procedimentos de atendimento, dos registros de ocorrências e dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo da consideração das particularidades de cada unidade. A organização integrada da execução favorece a racionalização dos recursos administrativos, a uniformidade dos procedimentos e o adequado gerenciamento da força de trabalho.

6.16. A solução considera, ainda, a necessidade de manutenção contínua das edificações e instalações, inclusive da nova sede da Reitoria, cuja utilização cotidiana demanda ações permanentes de conservação e manutenção, bem como das unidades que funcionam em instalações provisórias, nas quais a necessidade de intervenções e adequações pode assumir características específicas em razão das condições físicas e operacionais dos imóveis.

6.17. Dessa forma, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização e gestão de mão de obra qualificada, em regime de dedicação exclusiva, organizada em postos de trabalho dimensionados segundo as necessidades de cada unidade e especialidade, destinada à execução contínua de atividades de apoio à manutenção e conservação predial, com acompanhamento e fiscalização pela Administração, de modo a assegurar a preservação do patrimônio público e a manutenção de condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e continuidade das atividades institucionais.

6.18. A empresa contratada será responsável pela gestão administrativa e trabalhista dos profissionais alocados na execução contratual, incluindo os processos de recrutamento, seleção, admissão, capacitação, orientação, supervisão e substituição de empregados, quando necessário, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. Adicionalmente, caberá à contratada assegurar que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam qualificação, capacitação e aptidão compatíveis com as respectivas atribuições, observando as normas aplicáveis às atividades desempenhadas, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, à utilização adequada de equipamentos, ferramentas e materiais e à execução segura dos serviços de manutenção e conservação predial.

6.20. Os serviços serão executados em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, com as atribuições e requisitos correspondentes às respectivas ocupações segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, quando aplicável, e com as normas técnicas, regulamentares e de segurança pertinentes às atividades. A contratada deverá observar, ainda, a legislação trabalhista e previdenciária aplicável, bem como as disposições das Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, Acordos Coletivos de Trabalho ou instrumentos normativos aplicáveis às categorias profissionais envolvidas na execução contratual.

6.21. Eventuais alterações decorrentes de instrumentos coletivos de trabalho, legislação ou demais normas aplicáveis que repercutam sobre as condições de trabalho, remuneração ou encargos dos empregados alocados na execução contratual deverão ser observadas pela contratada, sem prejuízo dos mecanismos de repactuação ou de revisão contratual cabíveis, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

6.22. A comprovação dos resultados pretendidos pela Administração será realizada mediante o acompanhamento sistemático da execução contratual, considerando-se, conforme estabelecido no Termo de Referência, os instrumentos e critérios de medição aplicáveis, inclusive o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, quando adotado, os registros e relatórios produzidos pela fiscalização, as ordens ou solicitações de serviço, os registros de ocorrências e a verificação in loco das atividades executadas.

6.23. A fiscalização deverá avaliar não apenas a presença e a disponibilidade dos profissionais alocados, mas, sobretudo, a efetiva execução das atividades previstas, a qualidade dos serviços prestados, o atendimento das demandas de manutenção e conservação, a observância dos prazos e condições estabelecidos, a solução das ocorrências identificadas e o cumprimento dos níveis de desempenho definidos no Termo de Referência.

6.24. A Administração deverá buscar a contratação mais vantajosa, em observância aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessidade de assegurar a regularidade, a competitividade, a isonomia, a transparência e a adequada instrução do procedimento de contratação. A busca pela vantajosidade não afasta o dever de observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nem autoriza a adoção de critérios ou condições capazes de comprometer a validade do certame ou a adequada execução contratual.

6.25. Considerando que a contratação envolve prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a formação dos preços deverá contemplar, de forma adequada e discriminada, os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, remuneração dos empregados, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos nos instrumentos coletivos, insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, custos administrativos, tributos, despesas operacionais, provisões e margem de lucro da contratada.

6.26. A composição dos custos deverá observar as particularidades de cada categoria profissional e dos respectivos postos de trabalho, considerando as jornadas, locais de execução, obrigações trabalhistas e instrumentos coletivos aplicáveis, bem como os demais componentes necessários à adequada prestação dos serviços. A análise das propostas deverá, portanto, considerar a integralidade dos custos associados à execução contratual, não se restringindo à remuneração dos empregados.

6.27. Embora a mão de obra constitua componente relevante da formação do preço neste tipo de contratação, a execução do objeto não se limita ao fornecimento de força de trabalho. A empresa contratada deverá assegurar a adequada gestão dos profissionais, a continuidade da disponibilização dos postos, o cumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança e saúde no trabalho, bem como os demais recursos e condições necessários à execução regular dos serviços de manutenção e conservação predial.

6.28. Nesse contexto, a avaliação das propostas deverá considerar a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos efetivamente necessários à execução do objeto, de modo a evitar tanto a aceitação de propostas inexequíveis quanto a contratação por valores superiores aos praticados no mercado, preservando-se, simultaneamente, a adequada remuneração da força de trabalho, a sustentabilidade econômica da contratação e a continuidade da prestação dos serviços.

6.29. As categorias profissionais correspondentes às funções previstas para a execução dos serviços objeto desta contratação encontram-se abrangidas pela(s) respectiva(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho – CCT aplicável(is), observada a categoria profissional, a base territorial e o período de vigência de cada instrumento coletivo, conforme relação apresentada a seguir:

6.29.1. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PB n.° 000032/2026;

6.30. Segue, na tabela abaixo, as informações correspondentes a Ocupação (CBO) referente a prestação dos serviços demandados e o cargo respectivo na convenção coletiva de trabalho.

OCUPAÇÃO	CÓDIGO CBO	GRUPO	PISO NORMATIVO ADOTADO
Eletricista	7156-10	GRUPO VII	R$ 2.063,68 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Pintor	7166-10	GRUPO VII	R$ 2.063,68 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Técnico Mecânico em Refrigeração	7257-05	GRUPO VII	R$ 2.063,68 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Técnico em Manutenção Predial	5143-25	GRUPO VIII	R$ 2.098,16 (dois mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Jardineiro	6220-10	GRUPO III	R$ 1.644,30 (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

6.31. Os horários e escalas de trabalho para a execução dos serviços serão definidos a critério exclusivo da CONTRATANTE, atendidas as suas necessidades operacionais e respeitado o limite da jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

6.31.1. O controle de jornada dos profissionais contratados se dará sob uma das formas previstas no artigo 74, da CLT, e a critério da CONTRATADA, podendo a mesma optar por uma das seguintes formas:

a. Ponto Cartográfico ou Mecânico;

b. Ponto Manual;

c. Ponto Eletrônico; e

d. Ponto Alternativo.

6.31.2. A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da Contratante e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

6.32. O rol de atribuições e a periodicidade de execução descritos em tópico específico do Termo de Referência possuem caráter meramente exemplificativo (numerus apertus), facultando-se à CONTRATANTE exigir a prestação de outras atividades correlatas ao objeto contratual, bem como alterar a frequência de sua execução, sempre que demandado pela necessidade operacional, pelo interesse público ou pela busca da eficiência e adequação da prestação do serviço.

6.33. Para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, o objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços continuados de apoio à manutenção e conservação das

instalações prediais, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, devendo a CONTRATADA observar integralmente as especificações, requisitos e encargos fixados neste instrumento e em seus anexos.

6.34. Das disposições sobre o benefício de reembolso-creche à trabalhadora ou ao trabalhador alocado em contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

6.34.1. Em razão de a presente contratação envolver a prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026, que regulamenta o benefício de reembolso-creche previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, bem como disciplina a mensuração, a execução e a fiscalização de benefícios semelhantes previstos em convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

6.34.2. O planejamento da contratação deverá contemplar o reembolso-creche como custo mínimo relevante, inclusive quando houver benefício de natureza semelhante previsto em convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, observando-se, para fins de estimativa, as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25 de novembro de 2024, e da IN SEGES/MGI nº 147/2026.

6.34.3. O benefício de reembolso-creche será devido à trabalhadora ou ao trabalhador alocado no contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, possuindo natureza indenizatória.

6.34.4. O valor mensal do reembolso-creche será de R$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, observado o disposto no Anexo I da IN SEGES /MGI nº 147/2026, ressalvadas as hipóteses de pagamento de valor inferior decorrente da comprovação de gastos menores ou da existência de benefício semelhante previsto em norma coletiva.

6.34.5. Nas hipóteses em que convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa estabelecer benefício semelhante, deverão ser observadas as respectivas disposições quando resultarem em condição mais benéfica à trabalhadora ou ao trabalhador, inclusive quanto ao valor, período de concessão, critérios de elegibilidade ou demais condições de concessão. Quando o benefício previsto em norma coletiva possuir valor inferior ao estabelecido na IN SEGES/MGI nº 147/2026, deverá ser observado o mecanismo de complementação previsto no referido normativo.

6.34.6. Para fins de composição da Planilha de Custos e Formação de Preços, o provisionamento do reembolso-creche terá natureza estimativa e deverá observar os parâmetros estabelecidos no Anexo II da IN SEGES/MGI nº 147/2026 ou, mediante demonstração analítica de sua pertinência e adequação ao perfil da força de trabalho alocada, métodos estatísticos e dados oficiais. O pagamento efetivo do benefício ficará condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do respectivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.

6.34.7. A ativação do benefício dependerá da apresentação, pela trabalhadora ou pelo trabalhador, da documentação exigida pela IN SEGES/MGI nº 147/2026, incluindo requerimento, documentação relativa ao dependente e as declarações pertinentes à concessão do benefício e à prevenção de eventual pagamento em duplicidade. A contratada deverá manter a documentação comprobatória correspondente e registrar e manter atualizadas, no sistema Contratos.gov.br, as informações relativas aos trabalhadores beneficiários e seus respectivos dependentes.

6.34.8. O benefício será devido a partir do primeiro dia de trabalho da trabalhadora ou do trabalhador alocado ao contrato administrativo, observadas as condições de elegibilidade e ativação previstas na IN SEGES/MGI nº 147/2026.

6.34.9. A contratada deverá apresentar mensalmente à fiscalização administrativa relatório contendo a relação dos beneficiários contemplados com o reembolso-creche e relatório mensal extraído do sistema Contratos.gov.br, contendo, entre outras informações previstas no normativo, a identificação do trabalhador beneficiário, do dependente, o valor unitário do benefício e o fundamento jurídico de sua concessão.

6.34.10. A contratada será responsável pela guarda e manutenção da documentação comprobatória relativa à concessão e ao pagamento do benefício, inclusive dos documentos apresentados pelos trabalhadores beneficiários para comprovação das despesas, quando exigível. A insuficiência ou irregularidade da documentação será de responsabilidade exclusiva da contratada e, caso não seja sanada, poderá ensejar a glosa dos valores ainda não quitados e a restituição daqueles eventualmente pagos.

6.34.11. A fiscalização administrativa verificará, semestralmente, a regularidade, a veracidade e a consistência das informações prestadas pela contratada quanto à concessão e ao pagamento do reembolso-creche, abrangendo, no mínimo, a documentação comprobatória, o registro das informações no sistema Contratos.gov.br e os documentos relativos às despesas realizadas, quando exigíveis, observado o procedimento de fiscalização por amostragem estabelecido pela IN SEGES/MGI nº 147/2026.

6.34.12. A execução financeira do benefício observará o valor anual provisionado, admitida a cobertura de oscilações que superem a média mensal estimada. Caso o valor provisionado se mostre insuficiente para a cobertura dos custos efetivamente incorridos durante a execução contratual, a Administração adotará as providências necessárias à adequação dos valores contratuais, nos termos do art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, observada a regulamentação aplicável. É vedada a apropriação, pela contratada, de eventual saldo não utilizado dos valores estimados para o benefício.

6.34.13. A operacionalização do benefício deverá observar os mecanismos estabelecidos na IN SEGES/MGI nº 147/2026 para prevenção de pagamento em duplicidade em relação ao mesmo dependente, inclusive mediante utilização do sistema Contratos.gov.br e das declarações exigidas do trabalhador ou responsável legal.

6.34.14. A previsão do benefício de reembolso-creche constitui componente da solução contratual e deverá ser considerada na elaboração da estimativa de custos, na Planilha de Custos e Formação de Preços, na execução financeira e na fiscalização administrativa do contrato, sem prejuízo da observância de condições mais benéficas asseguradas por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

6.35. Do mecanismo de tratamento de risco dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

6.35.1. O art. 8º, do Decreto n.º 9.507/2018 prevê que, nas licitações para contratações de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal deverão fazer constar, nos instrumentos convocatório e contratual, entre outras disposições, o seguinte:

(i) prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

a. que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou

b. que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante;

6.35.2. Em linhas gerais, adotada a conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, o órgão ou a entidade contratante descontará do valor da fatura mensal a ser paga à contratada o valor correspondente às provisões destinadas ao pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, depositando-o em uma conta bancária aberta em nome da contratada, mas com movimentação vinculada à autorização da contratante, a qual somente será concedida por ocasião dos pagamentos dessas verbas aos trabalhadores.

6.35.3. Se adotado o pagamento pelo fato gerador, o pagamento mensal devido à contratada terá seu valor liquidado considerando apenas os componentes de custos que efetivamente ocorreram naquele período. Nesse caso, como regra geral, se os fatos geradores relativos a esses componentes de custos não ocorrerem durante a execução contratual, a contratada não terá direito adquirido para receber o valor aportado em sua proposta para cada um deles. De outra sorte, verificada a ocorrência superior de fatos geradores em relação ao previsto pela contratada em sua proposta, esta receberá apenas o valor aportado em sua oferta.

6.35.4. Ambos os procedimentos possuem suas vantagens e desvantagens. A principal vantagem de utilização de ambos os procedimentos é o fato de permitir maior controle da Instituição no processo de acompanhamento e fiscalização, onde necessariamente a Instituição precisa se organizar internamente para tanto, pois para liberar valores pagos (no caso da conta vinculada) ou autorizar pagamentos (no caso do pagamento conforme fato gerador), exigirá uma fase de análise documental para conferência dos direitos trabalhistas tutelados. Assim ela consegue muitas vezes agir preventivamente não deixando que situações, muitas vezes até corriqueiras, venham à ser ajuizadas.

6.35.5. Por outro lado, como principal desvantagem de ambos os procedimentos, em especial ao novo procedimento - pagamento pelo fato gerador, que inclui mais verbas trabalhistas tuteladas, citamos o fato de que ambos os procedimentos são bastante burocráticos, exigem um esforço grande da Administração no sentido de envolvimento e comprometimento que muitas instituições não tem condições de suportar, seja pelo fato de não estarem capacitados para a implementação, seja pelo fato de acumulo de trabalho, com quantitativo reduzido de servidores nessa área meio nos setores diretamente impactados com os procedimentos.

6.35.6. O pagamento pelo fato gerador (PFG), ao possibilitar a exclusão do pagamento devido à contratada de custos não incorridos na execução do contrato, a exemplo de licença paternidade, provisão para rescisões, custos de reposição do profissional ausente, pode gerar uma economia à Administração, conforme demonstrado no caderno de logística de pagamento pelo fato gerador.

Talvez por isso, quando analisado superficialmente, o PFG se mostre como o melhor custo-benefício, e portanto a escolha mais adequada de controle interno.

6.35.7. Entretanto, o que foi observado em experiências pretéritas é que controlar os eventos ocorridos no período não demonstra ser uma tarefa fácil para os servidores que compõem as equipes de fiscalização, que possuem além das atribuições de gestão e fiscalização, aquelas inerentes ao próprio cargo que ocupam, praticamente transformando-os em funcionários do departamento de recursos humanos das empresas contratadas. Desse raciocínio, sustenta-se que os custos da operacionalização do mecanismo de controle de risco - pagamento pelo fato gerador - comprometem as vantagens auferidas com sua utilização.

6.35.8. As experiências organizacionais são suficientes para concluir que a ferramenta é tão complexa quanto a conta vinculada e pode representar custos ainda maiores para a Administração, uma vez que exige o controle sistemático de várias ocorrências futuras e incertas, além de um maior aporte de investimento no desenvolvimento de instrumentos adequados e treinamento de servidores para sua operacionalização.

6.35.9. Logo, no presente caso, após análise das características da contratação e da capacidade operacional atualmente disponível para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, opta-se pela adoção da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, por se mostrar, no contexto organizacional do IFPB, mecanismo mais adequado para o tratamento dos riscos relacionados ao inadimplemento das obrigações trabalhistas, especialmente em razão da possibilidade de segregação e retenção das provisões destinadas ao pagamento de determinadas verbas trabalhistas, com liberação condicionada à ocorrência dos respectivos fatos e à autorização da Administração.

6.35.10. A escolha da conta-depósito vinculada não decorre de mera preferência administrativa, mas da avaliação conjugada entre o nível de proteção proporcionado pelo mecanismo e a capacidade institucional necessária para sua operacionalização. A opção considera, particularmente, a estrutura descentralizada do IFPB, a quantidade de unidades abrangidas pela contratação, a necessidade de acompanhamento dos profissionais alocados em diferentes localidades e a disponibilidade limitada de servidores para o exercício das atividades de gestão e fiscalização contratual.

6.35.11. No caso concreto, a contratação abrangerá a Reitoria e diferentes unidades institucionais, com profissionais distribuídos territorialmente e vinculados a distintas categorias ocupacionais. Essa configuração amplia a complexidade da gestão contratual e exige da Administração acompanhamento contínuo de aspectos relacionados à frequência, alocação dos profissionais, substituições, afastamentos, férias, desligamentos e demais ocorrências capazes de repercutir sobre os custos e as obrigações trabalhistas decorrentes da execução contratual.

6.35.12. Soma-se a esse cenário a insuficiência do quantitativo de servidores disponíveis para dedicação exclusiva ou predominante às atividades de gestão e fiscalização dos contratos terceirizados, circunstância que impõe à Administração a necessidade de adotar mecanismos de controle que sejam efetivos, mas também operacionalmente compatíveis com sua capacidade institucional.

6.35.13. O mecanismo de pagamento pelo fato gerador, embora constitua alternativa legítima de tratamento dos riscos trabalhistas, demanda acompanhamento sistemático e individualizado da ocorrência dos diversos eventos que repercutem sobre os componentes de custo sujeitos ao

mecanismo, exigindo da equipe de gestão e fiscalização análise recorrente de informações relativas, entre outros aspectos, a férias, décimo terceiro salário, afastamentos, ausências legais, substituições e rescisões contratuais.

6.35.14. A operacionalização do pagamento pelo fato gerador, portanto, pressupõe capacidade administrativa suficiente para identificar, conferir, registrar e validar tempestivamente cada ocorrência que produza repercussão sobre os componentes de custo sujeitos à metodologia, além da necessidade de compatibilização dessas informações com os documentos trabalhistas, folhas de pagamento, registros de frequência e demais elementos necessários à adequada liquidação da despesa.

6.35.15. Considerando a atual disponibilidade de recursos humanos para o acompanhamento dos contratos administrativos, a adoção do pagamento pelo fato gerador poderia elevar significativamente a carga operacional atribuída às equipes responsáveis pela gestão e fiscalização, especialmente porque a metodologia exige acompanhamento sistemático de eventos trabalhistas individualizados, sem que o IFPB disponha, no cenário atual, de estrutura de pessoal dimensionada especificamente para absorver essa atividade em escala.

6.35.16. A adoção da conta-depósito vinculada, por sua vez, permite estabelecer mecanismo de segregação dos valores correspondentes às provisões trabalhistas, reduzindo a exposição desses recursos a eventual inadimplemento da contratada e proporcionando maior previsibilidade ao tratamento das verbas trabalhistas abrangidas pelo mecanismo.

6.35.17. A conta-depósito vinculada também favorece a organização do controle administrativo, na medida em que a movimentação dos valores provisionados fica condicionada à autorização da Administração, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável. Dessa forma, o mecanismo cria uma camada adicional de controle sobre recursos que possuem destinação específica, sem transferir à Administração a responsabilidade pela gestão trabalhista ordinária dos empregados da contratada.

6.35.18. Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de padronização dos procedimentos de controle, permitindo que a gestão contratual seja estruturada a partir de rotinas previamente definidas para provisionamento, conferência, autorização e liberação dos valores, reduzindo a necessidade de análise contínua e individualizada de todos os eventos futuros e incertos que poderiam repercutir sobre o pagamento mensal da contratada.

6.35.19. A opção pela conta-depósito vinculada não afasta o dever da Administração de realizar fiscalização adequada da execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias. Ao contrário, o mecanismo deverá integrar o conjunto de medidas de gestão de riscos adotadas pela Administração, juntamente com a fiscalização documental e operacional, o acompanhamento da execução dos serviços e os demais controles previstos no instrumento contratual.

6.35.20. A medida mostra-se especialmente pertinente em contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, na qual eventual inadimplemento trabalhista pode produzir impactos que ultrapassam a relação entre contratada e empregados, podendo ocasionar interrupção dos serviços, necessidade de adoção de medidas administrativas emergenciais, passivos trabalhistas e repercussões financeiras e operacionais para a Administração.

6.35.21. Nesse sentido, a conta-depósito vinculada contribui para reduzir a exposição da Administração a determinados riscos decorrentes da gestão financeira das verbas trabalhistas provisionadas, sem prejuízo da manutenção dos demais mecanismos de fiscalização e controle previstos na legislação e no contrato.

6.35.22. A escolha do mecanismo também considera a necessidade de preservar a capacidade operacional das equipes responsáveis pela gestão e fiscalização. A adoção de instrumento de controle cuja operacionalização seja incompatível com o quantitativo de servidores disponíveis poderia produzir efeito inverso ao pretendido, mediante sobrecarga das equipes, redução da capacidade de acompanhamento dos aspectos efetivamente relevantes da execução e aumento do risco de falhas nos controles administrativos.

6.35.23. Dessa forma, a decisão pela conta-depósito vinculada busca estabelecer equilíbrio entre efetividade do tratamento do risco trabalhista, nível de controle administrativo, segurança na gestão dos recursos provisionados e capacidade operacional da Administração, evitando a adoção de mecanismo cuja complexidade operacional seja desproporcional à estrutura de pessoal disponível.

6.35.24. A adoção da conta-depósito vinculada deverá ser acompanhada da definição, no Termo de Referência e no instrumento contratual, dos procedimentos necessários à sua operacionalização, incluindo as responsabilidades da contratada e da Administração, os documentos necessários à movimentação dos recursos, as hipóteses de liberação, os procedimentos de conferência e autorização e os demais controles aplicáveis.

6.35.25. Como resultado, espera-se que o mecanismo contribua para:

ASPECTO	RESULTADO ESPERADO
Proteção das Verbas Trabalhistas	Segregação dos valores provisionados para determinadas obrigações trabalhistas, com movimentação condicionada aos procedimentos previstos.
Tratamento do Risco de Inadimplemento	Redução da exposição da Administração aos riscos decorrentes do eventual descumprimento de determinadas obrigações trabalhistas pela contratada.
Controle dos Recursos Públicos	Maior rastreabilidade dos valores provisionados e de sua respectiva utilização.
Gestão Contratual	Padronização e racionalização dos procedimentos relacionados às provisões trabalhistas.
Capacidade Operacional	Compatibilização do mecanismo de controle com o quantitativo de servidores disponível para gestão e fiscalização contratual.
Fiscalização	Complementação dos mecanismos de fiscalização trabalhista, sem substituí-los.
Continuidade dos Serviços	Redução dos riscos de impactos operacionais decorrentes de inadimplemento trabalhista que possa comprometer a execução contratual.
Segurança Administrativa	Maior previsibilidade e controle sobre os recursos destinados às verbas trabalhistas abrangidas pelo mecanismo.
Proteção do Interesse Público	Redução de riscos financeiros, administrativos e operacionais associados à execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

6.35.26. Registre-se, por fim, que a adoção da conta-depósito vinculada não constitui mecanismo suficiente, isoladamente, para afastar eventual responsabilidade da Administração, tampouco substitui a fiscalização contratual. Trata-se de instrumento complementar de gerenciamento de riscos, que deverá ser articulado com os demais controles previstos para a contratação, especialmente aqueles destinados à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias da contratada.

6.35.27. Diante do exposto, considerando as características da contratação, a distribuição territorial dos postos de trabalho, a necessidade de acompanhamento das obrigações decorrentes do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a quantidade de unidades envolvidas e, especialmente, a insuficiência do quantitativo de servidores disponíveis para absorver, com segurança e regularidade, o elevado grau de acompanhamento individualizado exigido pelo mecanismo de pagamento pelo fato gerador, conclui-se que a conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação apresenta-se como alternativa mais adequada ao contexto institucional do IFPB, por proporcionar proteção e rastreabilidade das provisões trabalhistas, sem impor à Administração uma sistemática de acompanhamento de fatos geradores cuja complexidade operacional não se mostra compatível, no cenário atual, com sua capacidade de recursos humanos.

6.36. Justificativa técnica e econômica da solução adotada

6.36.1. A adoção da solução baseada na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades institucionais do IFPB, considerando as características do objeto, a natureza permanente das demandas e a necessidade de disponibilização regular de profissionais qualificados nas unidades abrangidas pela contratação.

6.36.2. A solução mostra-se tecnicamente adequada, especialmente, pelos seguintes fatores:

(i) as atividades de manutenção e conservação predial possuem caráter contínuo e demandam disponibilidade regular de profissionais nas unidades institucionais, de modo a permitir o atendimento tempestivo das necessidades preventivas, corretivas e ordinárias decorrentes da utilização cotidiana das edificações e instalações;

(ii) os serviços possuem natureza operacional, auxiliar, instrumental e complementar, não constituindo atividades finalísticas do Instituto, podendo sua execução ser realizada por empresa especializada, mediante disponibilização de profissionais qualificados e adequadamente gerenciados;

(iii) a contratação sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra proporciona maior disponibilidade e previsibilidade da força de trabalho necessária à execução dos serviços, reduzindo os riscos decorrentes de descontinuidade, indisponibilidade ou demora na mobilização de profissionais para atendimento das demandas institucionais;

(iv) a solução permite adequar a composição e a distribuição dos postos de trabalho às características e necessidades específicas das unidades abrangidas, considerando a diversidade da infraestrutura física, a distribuição territorial dos estabelecimentos, as particularidades dos ambientes e a existência de diferentes especialidades necessárias à manutenção e conservação predial;

(v) a terceirização permite à Administração contar com empresa responsável pela gestão administrativa e trabalhista dos profissionais alocados, incluindo recrutamento, seleção, admissão, substituição e demais providências necessárias à manutenção da força de trabalho, reduzindo a necessidade de estrutura administrativa própria destinada a essas atividades;

(vi) a solução contribui para a preservação do patrimônio público, mediante a disponibilização contínua de profissionais capazes de atuar na manutenção preventiva e

corretiva e na conservação das edificações, instalações e áreas institucionais, reduzindo o risco de agravamento de falhas e de deterioração prematura dos bens;

(vii) a contratação possibilita o atendimento de diferentes especialidades necessárias à execução do objeto, contemplando, conforme o dimensionamento realizado, serviços relacionados à manutenção predial, instalações elétricas, pintura, refrigeração e climatização e conservação de áreas verdes;

(viii) a execução integrada dos serviços favorece a padronização das rotinas, dos procedimentos de atendimento, dos registros de ocorrências e dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo da consideração das particularidades de cada unidade;

(ix) a contratação permite à Administração estabelecer parâmetros objetivos de execução, acompanhamento e medição dos serviços, possibilitando avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade da prestação e os resultados alcançados.

6.36.3. Sob o aspecto econômico, a solução também se mostra adequada, na medida em que a contratação competitiva de empresa especializada permite à Administração obter, mediante procedimento licitatório, proposta que contemple os custos necessários à disponibilização e gestão da mão de obra, observados os parâmetros de mercado e os requisitos estabelecidos para a execução do objeto.

6.36.4. A contratação de empresa especializada permite ainda racionalizar a utilização dos recursos públicos, na medida em que os custos relativos à gestão administrativa e trabalhista dos empregados alocados na execução contratual são incorporados à solução contratada, sem necessidade de criação ou ampliação de estrutura administrativa própria exclusivamente destinada ao recrutamento, seleção, substituição e gestão funcional desses trabalhadores.

6.36.5. A solução também favorece a previsibilidade dos custos associados à manutenção da força de trabalho necessária à execução dos serviços, possibilitando à Administração planejar as despesas contratuais e acompanhar sua evolução mediante os mecanismos de gestão, fiscalização e medição previstos no instrumento contratual.

6.36.6. A terceirização mostra-se particularmente pertinente diante da insuficiência da força de trabalho própria atualmente disponível para absorver, de forma permanente e integral, as demandas de manutenção e conservação predial abrangidas pela contratação. A incorporação dessas atividades ao quadro permanente exigiria estrutura de pessoal compatível com a diversidade de especialidades, jornadas, unidades e demandas existentes, além de mecanismos próprios de recrutamento, substituição e gestão dessa força de trabalho.

6.36.7. A solução contratada permite, portanto, que a Administração disponha da capacidade operacional necessária sem vincular-se à ampliação permanente de sua estrutura de pessoal para atender a atividades de natureza auxiliar e instrumental, cuja execução poderá ser organizada e gerenciada por empresa especializada, sob fiscalização e controle do IFPB.

6.36.8. A opção pela contratação integrada para atendimento das unidades abrangidas também apresenta vantagens de natureza administrativa e econômica, especialmente pela possibilidade de padronização de procedimentos, racionalização da gestão contratual, uniformização dos mecanismos de fiscalização e redução da multiplicidade de contratos para atendimento de necessidades de mesma natureza.

6.36.9. A existência de unidades geograficamente distribuídas não inviabiliza a solução integrada, uma vez que a fiscalização poderá ser organizada de forma descentralizada, mediante acompanhamento local da execução e atuação de fiscais setoriais, sob coordenação da gestão contratual, permitindo o controle das atividades sem necessidade de fragmentação do objeto em contratos independentes.

6.36.10. A solução também se mostra adequada às características específicas das unidades abrangidas, inclusive aquelas instaladas em sedes provisórias, que podem demandar intervenções e adequações decorrentes das condições físicas dos imóveis, e da nova sede da Reitoria, cuja utilização cotidiana exige manutenção e conservação permanentes para preservação de suas instalações e adequado funcionamento de seus sistemas e ambientes.

6.36.11. A contratação de empresa especializada, portanto, não se fundamenta exclusivamente na redução imediata de custos, mas na conjugação entre adequação técnica, continuidade operacional, racionalização administrativa, previsibilidade de custos, preservação do patrimônio público e melhor aproveitamento dos recursos humanos próprios da Administração.

6.36.12. A solução permite, nesse sentido, que os servidores do IFPB sejam direcionados prioritariamente às atribuições institucionais próprias de seus cargos e às atividades finalísticas e estratégicas da Administração, enquanto os serviços auxiliares de manutenção e conservação predial são executados por força de trabalho especializada, sem prejuízo do planejamento, orientação, acompanhamento e fiscalização pela Administração.

6.36.13. Ressalte-se que a adoção do regime de dedicação exclusiva de mão de obra não implica transferência das funções de planejamento, gestão, fiscalização ou definição das necessidades institucionais à empresa contratada. Compete à Administração estabelecer as condições de execução, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e avaliar os resultados alcançados, enquanto à contratada compete gerir sua força de trabalho e assegurar a disponibilização dos profissionais nos termos estabelecidos no contrato.

6.36.14. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades do IFPB, por possibilitar a disponibilização contínua de profissionais qualificados, a preservação das edificações e instalações, a continuidade das atividades institucionais, a racionalização dos recursos administrativos e a adequada utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.37. Essa descrição da solução como um todo visa atender aos requisitos do inciso IV, art. 9º, da IN SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022, fornecendo uma visão abrangente da proposta de contratação dos serviços de apoio à manutenção e conservação das instalações prediais, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis.

6.38. Por fim, todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins de definição dos quantitativos estimados necessários ao atendimento da demanda institucional, foram consideradas as características e condições atuais da infraestrutura física das unidades abrangidas pela contratação, bem como a necessidade de disponibilização contínua de profissionais para execução dos serviços de apoio à manutenção e conservação predial, buscando-se estabelecer quantitativo compatível com a demanda efetivamente identificada, de modo a evitar tanto o subdimensionamento da força de trabalho quanto a contratação de postos em quantidade superior às necessidades institucionais.

7.2. Na definição dos quantitativos, foram considerados, ainda, os seguintes elementos:

(i) o histórico de execução dos serviços de manutenção e conservação predial no âmbito das unidades abrangidas pela contratação, considerando as demandas verificadas, a frequência das intervenções, as ocorrências de manutenção preventiva e corretiva, os serviços de conservação realizados e as especialidades profissionais requeridas, com o objetivo de identificar a carga operacional necessária e subsidiar o adequado dimensionamento dos postos de trabalho;

(ii) a análise da infraestrutura física das unidades integrantes do arranjo institucional, contemplando as características, dimensões, quantidade e utilização das edificações, ambientes administrativos e acadêmicos, áreas externas, instalações elétricas, sistemas de refrigeração e climatização, elementos construtivos e demais componentes sujeitos a atividades de manutenção e conservação;

(iii) a distribuição geográfica das unidades abrangidas pela contratação, considerando a Reitoria (SEDE), o Campus Cabedelo-Centro, o Campus Pedras de Fogo, o Campus Soledade, o Campus Areia e as demais unidades que integrem a mesma pessoa jurídica, de forma a compatibilizar a quantidade e a especialidade dos postos com as necessidades específicas de cada local de prestação dos serviços;

(iv) as características particulares das unidades que funcionam em sedes provisórias, considerando que tais instalações podem apresentar demandas recorrentes de conservação, adequação, manutenção preventiva e corretiva, decorrentes das condições de utilização dos imóveis e de suas respectivas instalações;

(v) as características e necessidades operacionais da nova sede da Reitoria, cuja recente conclusão não elimina a necessidade de manutenção predial contínua, considerando a utilização cotidiana da edificação, a operação de suas instalações e sistemas e a necessidade de execução de atividades preventivas, corretivas e de conservação destinadas à preservação do patrimônio e à manutenção das condições adequadas de funcionamento;

(vi) a necessidade de atendimento contínuo e tempestivo das demandas ordinárias de manutenção predial, de modo a reduzir o risco de agravamento de ocorrências, preservar a vida útil das edificações, instalações e componentes, bem como evitar a interrupção ou comprometimento das atividades institucionais;

(vii) as especialidades profissionais necessárias à execução dos serviços, considerando as características das atividades de manutenção e conservação identificadas, incluindo, conforme o dimensionamento realizado, serviços relacionados à manutenção predial, instalações elétricas, pintura, refrigeração e climatização, jardinagem e outras atividades correlatas;

(viii) as jornadas de trabalho e os horários de funcionamento das unidades, de modo a assegurar que a alocação dos postos seja compatível com os períodos de maior demanda e com a necessidade de continuidade dos serviços;

(ix) as perspectivas de alteração da ocupação, utilização ou expansão da infraestrutura física institucional durante a vigência contratual, inclusive em razão da incorporação de novas áreas ou imóveis ao patrimônio do IFPB, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento contratual; e

(x) os parâmetros e referências obtidos a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública, utilizados como elemento auxiliar para aferição da razoabilidade dos quantitativos e da composição das equipes, sem prejuízo da prevalência das características e necessidades específicas do IFPB.

7.3. O dimensionamento dos postos foi estruturado de modo a compatibilizar a disponibilidade permanente de mão de obra com a efetiva carga operacional estimada para cada unidade, buscando-se assegurar adequada cobertura das demandas de manutenção e conservação sem gerar ociosidade excessiva ou sobreposição desnecessária de profissionais.

7.4. Ressalta-se que os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar possuem como fundamento as necessidades institucionais identificadas na fase de planejamento e deverão ser compatibilizados com as respectivas especialidades profissionais, jornadas, locais de prestação dos serviços e modelo de execução contratual, de modo a assegurar a adequada relação entre a força de trabalho disponibilizada e a carga de serviços estimada.

7.5. Considerando o caráter contínuo da contratação, o dimensionamento deverá privilegiar a disponibilidade regular de profissionais nas unidades em que a demanda justificar a existência de postos permanentes, sem prejuízo da adoção de mecanismos de organização operacional que permitam o atendimento das demandas de menor frequência ou de natureza eventual, quando compatíveis com o modelo de execução definido para a contratação.

7.6. Diante do exposto, a distribuição dos postos de trabalho e das respectivas jornadas que melhor se adequam às características, necessidades e peculiaridades das unidades abrangidas pela contratação encontra-se apresentada no quadro a seguir, com indicação da especialidade profissional, unidade de lotação e quantitativo estimado:

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
1	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **ELETRICISTA - CBO: 7156-10,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2
2	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **PINTOR - CBO: 7166-10,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2

3	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - CBO: 7257-05,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas	POSTO	2
4	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-25,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2
5	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **JARDINEIRO - CBO: 6220-10,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO-CENTRO				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
6	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-25,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	1

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PEDRAS DE FOGO				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
7	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-25,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	1

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS SOLEDADE				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
8	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-25,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	1

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS AREIA				
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**
9	5380	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL -** Posto de Serviços: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-25,** em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	1

7.7. Os quantitativos acima constituem a estimativa inicial de postos necessária ao atendimento das demandas atualmente identificadas, devendo sua consolidação observar os resultados dos demais estudos realizados no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aqueles relacionados à análise da infraestrutura física, ao histórico de demandas, ao levantamento de mercado, à estimativa de custos e à avaliação dos riscos da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.209.565,20

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo total estimado da contratação é de ***R$ 1.209.565,20 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).,*** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

8.3. Para fins de definição do valor estimado da contratação, foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 5º, incisos I, II e IV, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, que disciplina os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal, buscando-se assegurar que a estimativa corresponda, tanto quanto possível, às condições efetivamente praticadas no mercado.

8.4. Considerando que o objeto possui natureza de serviço continuado executado sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a metodologia de apuração do custo estimado contemplou, de forma individualizada, os componentes necessários à formação do preço, abrangendo o valor mensal e o valor global máximo da contratação.

8.5. Para a composição dos custos relativos à mão de obra, foram observadas as disposições constantes do subitem 2.9 do Anexo V da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.° 05/2017, mediante utilização da planilha de custos e formação de preços, em consonância com a metodologia estabelecida nos Cadernos Técnicos disponibilizados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.

8.6. A composição dos custos de mão de obra considerou, conforme aplicável às categorias profissionais envolvidas, os salários normativos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, provisões, benefícios, direitos decorrentes da legislação vigente e demais obrigações estabelecidas em normas coletivas de trabalho, especialmente aquelas previstas na:

8.6.1. Convenção Coletiva de Trabalho – CCT PB n.° 000032/2026.

8.7. Os parâmetros utilizados para a composição dos custos de mão de obra foram confrontados com as memórias de cálculo e demais referências constantes dos Cadernos Técnicos do MGI, de modo a conferir maior objetividade, padronização, transparência e rastreabilidade aos componentes que integram a formação do preço estimado.

8.8. Quanto aos custos relativos aos insumos, materiais, uniformes, equipamentos, benefícios e demais componentes acessórios necessários à execução dos serviços, os valores foram obtidos mediante pesquisa de preços em fontes compatíveis com a natureza de cada item, observando-se, no que couber, os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021.

8.9. No que se refere especificamente ao parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, foram realizadas consultas formais a empresas potencialmente aptas à execução do objeto, buscando-se obter propostas comerciais diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente.

8.10. Como resultado das diligências realizadas, foram obtidas respostas formais de 2 (dois) fornecedores, tendo as demais empresas consultadas permanecido silentes, apesar das tentativas de contato realizadas pela Administração, cujos registros e respectivos documentos comprobatórios encontram-se acostados aos autos.

8.11. A ausência de manifestação de parte dos fornecedores consultados, por si só, não invalida a pesquisa realizada, sobretudo quando demonstradas as diligências empreendidas pela Administração e quando a estimativa de preços não se encontra fundada exclusivamente nas cotações diretas. No presente caso, os dados obtidos junto aos fornecedores foram conjugados com outras fontes idôneas e juridicamente admitidas pela regulamentação aplicável, permitindo o confronto dos valores coletados e a aferição de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.12. A utilização conjugada de diferentes fontes de pesquisa permite a realização de análise comparativa dos valores obtidos, reduzindo o risco de que eventual particularidade ou distorção de uma fonte isolada repercuta indevidamente sobre o valor estimado da contratação. A metodologia adotada, portanto, busca conferir maior consistência, representatividade e aderência à realidade de mercado aos valores utilizados como referência.

8.13. Registra-se, ainda, que a pesquisa realizada atendeu ao parâmetro mínimo de 3 (três) preços, provenientes de fontes distintas, em consonância com o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, não se restringindo, portanto, às propostas obtidas mediante consulta direta a fornecedores.

8.14. Nesse contexto, a composição do valor estimado resultou da análise conjunta dos custos de mão de obra, estruturados a partir das normas legais e coletivas aplicáveis e das referências técnicas oficiais, e dos demais custos necessários à execução do objeto, apurados mediante pesquisa de mercado e consulta a fontes públicas e privadas pertinentes.

8.15. A metodologia adotada permite, assim, estabelecer relação objetiva entre os componentes de custo considerados e o valor estimado da contratação, assegurando maior transparência, rastreabilidade e possibilidade de verificação dos parâmetros empregados na formação do preço de referência.

8.16. Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, mediante utilização de fontes distintas e compatíveis com a natureza dos componentes de custo analisados, encontrando-se suficientemente instruída e apta a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, sem prejuízo da necessária análise de sua compatibilidade com as condições de mercado no momento da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme dispõe a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deverá observar o princípio do parcelamento, quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

9.2. No caso em análise, contudo, as características do objeto e a estrutura institucional do Instituto Federal da Paraíba – IFPB justificam o agrupamento dos itens em uma única solução de contratação. A Reitoria e as unidades participantes integram a mesma pessoa jurídica, não se tratando, portanto, de órgãos ou entidades juridicamente autônomos, mas de unidades administrativas integrantes de uma única estrutura institucional.

9.3. A solução pretendida compreende a prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento integrado das necessidades institucionais do IFPB. Os diferentes postos e especialidades previstos para as unidades constituem componentes de uma mesma solução operacional, voltada à preservação das edificações, instalações e demais bens públicos, bem como à manutenção das condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e funcionamento das unidades institucionais.

9.4. Nesse contexto, o fracionamento da contratação em soluções ou contratos distintos por unidade administrativa não se mostra necessário nem se apresenta como a alternativa mais eficiente para o atendimento da necessidade institucional. A contratação de uma única solução permite à Administração estabelecer padrões uniformes de execução, fiscalização, gestão da mão de obra, níveis de serviço, obrigações contratuais e mecanismos de controle, favorecendo a padronização dos procedimentos e a racionalização da gestão contratual.

9.5. A adoção de uma única solução contratual também possibilita à Administração tratar de forma integrada necessidades que possuem natureza comum e que decorrem de uma mesma demanda institucional: assegurar a manutenção e conservação dos imóveis e instalações utilizados pelo IFPB. A eventual diferenciação dos quantitativos e das especialidades profissionais entre as unidades decorre das características e necessidades específicas de cada local, não descaracterizando a unidade da solução contratada.

9.6. Ressalte-se que o fato de as unidades estarem distribuídas geograficamente não constitui, por si só, fundamento suficiente para o parcelamento da contratação. A gestão e a fiscalização do contrato poderão ser estruturadas de forma descentralizada, mediante a designação de fiscais setoriais nas unidades participantes, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços em seus

respectivos locais de atuação, sem prejuízo da atuação e da coordenação do gestor e dos demais agentes formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

9.7. A possibilidade de designação de fiscais setoriais permite que a Administração mantenha acompanhamento presencial e próximo da execução dos serviços em cada unidade, inclusive quanto à frequência e alocação da mão de obra, cumprimento das rotinas estabelecidas, qualidade dos serviços, atendimento das solicitações de manutenção e conservação e registro de ocorrências, afastando eventual dificuldade de fiscalização decorrente da dispersão geográfica.

9.8. Sob o aspecto operacional, a contratação de uma única empresa para a execução da solução institucional proporciona maior unidade de comando e coordenação da força de trabalho, facilitando a interlocução com a Administração, a distribuição e substituição de profissionais, o atendimento de ocorrências, o acompanhamento dos níveis de serviço e a adoção de providências corretivas quando identificadas falhas na execução contratual.

9.9. A concentração da responsabilidade contratual em uma única empresa também reduz a fragmentação administrativa decorrente da existência de múltiplos contratos com objetos substancialmente semelhantes, evitando a multiplicação de procedimentos de gestão, fiscalização, medição, faturamento, aplicação de sanções, repactuação, reajuste e demais atos relacionados à execução contratual.

9.10. Sob a perspectiva econômica, o agrupamento dos itens em uma única solução permite potencializar ganhos de escala e racionalizar custos administrativos e operacionais da contratada, especialmente aqueles relacionados à gestão, supervisão, administração da mão de obra, logística e estrutura de apoio à execução dos serviços. Tais ganhos poderão refletir-se na obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da necessária observância da competitividade do certame.

9.11. Ademais, a contratação centralizada possibilita maior flexibilidade na gestão da força de trabalho, permitindo à contratada organizar sua estrutura operacional de acordo com as necessidades de cada unidade, observados os postos, quantitativos, locais de execução e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Essa característica é particularmente relevante em uma contratação de natureza contínua, na qual as demandas de manutenção e conservação podem apresentar variações de intensidade entre as unidades ao longo da vigência contratual.

9.12. O agrupamento dos itens em uma única solução não implica, portanto, ausência de individualização das necessidades de cada unidade. Ao contrário, os quantitativos, especialidades, locais de execução e demais parâmetros necessários à prestação dos serviços deverão ser discriminados no Termo de Referência, de modo a assegurar que cada unidade receba o atendimento compatível com suas respectivas características e demandas, mantendo-se, contudo, a unidade jurídica e operacional da contratação.

9.13. Diante desse cenário, verifica-se que o parcelamento da solução por unidade administrativa não apresenta vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique a multiplicação de contratos, uma vez que todas as unidades integram a mesma pessoa jurídica, possuem necessidades vinculadas ao mesmo objeto e estarão submetidas a uma estrutura institucional comum de gestão e fiscalização.

9.14. Assim, considerando a unidade jurídica do IFPB, a natureza comum e integrada dos serviços, a necessidade de padronização das condições de execução, os ganhos potenciais de escala, a racionalização dos procedimentos de gestão e fiscalização e a possibilidade de designação de fiscais setoriais nas unidades geograficamente dispersas, conclui-se pelo agrupamento dos itens em uma única solução de contratação, abrangendo a Reitoria e as unidades participantes, com a

individualização dos postos, quantitativos e especialidades de acordo com as necessidades de cada localidade.

9.15. A adoção dessa modelagem mostra-se, portanto, compatível com o princípio do parcelamento, na medida em que sua não adoção encontra fundamento nas características concretas do objeto e na estrutura institucional do IFPB, preservando-se, simultaneamente, a eficiência administrativa, a racionalização da gestão contratual, a economia de escala, a padronização da execução e a adequada fiscalização dos serviços em todas as unidades abrangidas pela contratação.

.

.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos e diretrizes de planejamento institucional do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, na medida em que se destina a assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e manutenção de sua infraestrutura física, contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas nas unidades institucionais.

11.2. A contratação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, constitui medida de natureza estruturante para a adequada gestão dos ativos físicos do IFPB, na medida em que proporciona disponibilidade permanente de força de trabalho especializada para a execução de atividades preventivas, corretivas e de conservação necessárias à preservação das edificações, instalações e demais componentes da infraestrutura institucional.

11.3. O alinhamento da contratação ao planejamento institucional decorre, especialmente, da necessidade de assegurar que a infraestrutura física disponibilizada pelo IFPB permaneça em condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade, conservação e habitabilidade, constituindo suporte indispensável à execução de suas atividades finalísticas e administrativas.

11.4. Nesse contexto, a contratação contribui para o atendimento dos objetivos institucionais relacionados à adequada gestão dos recursos públicos, à preservação do patrimônio público, à continuidade dos serviços prestados à sociedade e à melhoria das condições de funcionamento das unidades do Instituto, mediante a disponibilização de profissionais com as especialidades necessárias às demandas de manutenção e conservação predial.

11.5. Dentre os elementos que evidenciam o alinhamento da contratação ao planejamento institucional do IFPB, destacam-se:

(i) Preservação e valorização do patrimônio público: a disponibilização contínua de profissionais especializados contribui para a conservação das edificações, instalações e equipamentos

integrantes da infraestrutura física do Instituto, reduzindo a deterioração prematura dos bens e favorecendo a preservação de sua vida útil e de suas condições de utilização;

(ii) Garantia da continuidade das atividades institucionais: a manutenção adequada da infraestrutura física constitui condição necessária ao regular funcionamento das unidades do IFPB, contribuindo para evitar interrupções decorrentes de falhas ou deficiências de natureza predial que possam comprometer as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;

(iii) Segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes institucionais: a execução contínua de serviços de manutenção e conservação contribui para a manutenção de condições adequadas de segurança, salubridade, conforto e funcionalidade dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica e pelos servidores do Instituto;

(iv) Eficiência na gestão da infraestrutura institucional: a disponibilização de mão de obra especializada de forma contínua permite maior capacidade de atuação preventiva e tempestiva sobre as demandas prediais, contribuindo para reduzir a ocorrência de falhas, a evolução de pequenos problemas para intervenções de maior complexidade e os custos decorrentes da deterioração dos componentes construtivos e das instalações;

(v) Apoio às atividades finalísticas e administrativas do IFPB: ao assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura física, a contratação fornece suporte às atividades finalísticas do Instituto, permitindo que os recursos humanos próprios sejam direcionados às atribuições institucionais inerentes aos respectivos cargos e funções, sem prejuízo da manutenção dos ambientes e instalações;

(vi) Padronização e racionalização da gestão dos serviços: a contratação de uma solução institucional integrada para as unidades abrangidas possibilita estabelecer padrões uniformes de execução, acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços de manutenção e conservação predial, favorecendo maior racionalidade na gestão contratual;

(vii) Eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos: a organização dos serviços de forma contínua e planejada possibilita maior previsibilidade da disponibilidade de mão de obra, favorece a atuação preventiva e contribui para evitar custos decorrentes de intervenções emergenciais, paralisações e deterioração prematura do patrimônio público;

(viii) Adequação da infraestrutura às necessidades institucionais: a contratação considera a diversidade e a distribuição das unidades do IFPB, inclusive aquelas instaladas em espaços provisórios, bem como as características específicas da infraestrutura da Reitoria e dos campi abrangidos, permitindo dimensionar os postos e as especialidades profissionais de acordo com as necessidades identificadas.

11.6. A contratação também se mostra alinhada à necessidade de fortalecimento da capacidade institucional de gestão e conservação de seus ativos físicos, especialmente diante da existência de unidades instaladas em diferentes localidades e de estruturas físicas com características distintas. A disponibilização contínua de profissionais especializados constitui, nesse contexto, instrumento para conferir maior tempestividade ao atendimento das demandas de manutenção e conservação e reduzir a exposição do patrimônio público a processos de deterioração decorrentes da ausência ou insuficiência de intervenções adequadas.

11.7. Particularmente no caso da Reitoria, embora as instalações de sua nova sede tenham sido recentemente concluídas, a utilização cotidiana da edificação e de seus sistemas e componentes

construtivos demanda a execução permanente de atividades de manutenção preventiva, corretiva e de conservação, de modo a preservar as condições de funcionamento, segurança, salubridade e desempenho da infraestrutura ao longo de sua vida útil.

11.8. Da mesma forma, a existência de unidades que funcionam em instalações provisórias ou em estruturas com necessidades específicas de adequação e conservação reforça a necessidade de disponibilidade contínua de mão de obra especializada, de modo a assegurar condições compatíveis com o desenvolvimento das atividades institucionais e com a adequada utilização dos recursos públicos empregados na infraestrutura física.

11.9. Os serviços previstos possuem, portanto, natureza instrumental e de suporte à atuação institucional do IFPB, não constituindo atividade finalística, mas fornecendo as condições materiais necessárias para que as atividades finalísticas e administrativas sejam desempenhadas de forma regular, segura e eficiente.

11.10. Os requisitos e quantitativos previstos para a contratação deverão guardar correspondência com as necessidades efetivamente identificadas nas unidades abrangidas, considerando suas características físicas, demandas de manutenção, distribuição geográfica, horários de funcionamento e especialidades profissionais necessárias, de modo a assegurar adequação entre a solução contratada, a necessidade administrativa e os recursos públicos empregados.

11.11. Registra-se, ainda, que a contratação está contemplada no planejamento anual de contratações do IFPB para o exercício de 2026, conforme registro no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado e gerenciado no âmbito do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, evidenciando a previsibilidade da necessidade e sua incorporação ao planejamento das contratações institucionais.

11.12. Dessa forma, a contratação não constitui medida isolada ou desvinculada do planejamento institucional, mas ação inserida no esforço de manutenção da capacidade operacional do IFPB, de preservação de seu patrimônio e de garantia das condições materiais necessárias ao desenvolvimento contínuo de suas atividades, estando compatível com os princípios de planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio à manutenção e conservação predial, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tem como resultado central proporcionar ao Instituto Federal da Paraíba – IFPB capacidade operacional contínua e especializada para a manutenção de sua infraestrutura física, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade, conservação e utilização de suas instalações.

12.2. Os ganhos pretendidos com a contratação abrangem aspectos de efetividade, eficácia, eficiência e economicidade, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme demonstrado a seguir:

(i) Efetividade na manutenção da infraestrutura institucional: a disponibilização contínua de profissionais especializados permitirá maior capacidade de atendimento das necessidades de manutenção preventiva, corretiva e de conservação predial, contribuindo para que as edificações e instalações permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização;

(ii) Preservação e valorização do patrimônio público: a atuação preventiva e tempestiva sobre as demandas de manutenção contribuirá para reduzir a deterioração das edificações, instalações e demais componentes da infraestrutura, favorecendo a preservação de sua vida útil e evitando a necessidade de intervenções de maior complexidade decorrentes da ausência ou atraso na manutenção;

(iii) Maior eficácia na resposta às demandas de manutenção: a existência de postos de trabalho dimensionados segundo as necessidades das unidades permitirá maior capacidade de resposta às ocorrências e solicitações de manutenção, reduzindo o tempo de indisponibilidade de ambientes e instalações e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais;

(iv) Eficiência na utilização dos recursos humanos: a contratação de mão de obra especializada permitirá que os servidores integrantes do quadro permanente do IFPB sejam direcionados prioritariamente ao desempenho das atribuições próprias de seus cargos e às atividades institucionais que lhes são legalmente atribuídas, evitando a utilização inadequada de recursos humanos próprios em atividades operacionais de manutenção e conservação predial;

(v) Melhor aproveitamento dos recursos materiais: a manutenção preventiva e corretiva realizada de forma contínua e tempestiva contribuirá para preservar instalações, equipamentos e componentes prediais, reduzindo perdas decorrentes de deterioração, falhas não tratadas e utilização inadequada dos ativos físicos;

(vi) Economicidade na aplicação dos recursos financeiros: a atuação preventiva e planejada tende a reduzir a ocorrência de intervenções emergenciais e de maior complexidade, contribuindo para evitar custos adicionais associados à deterioração acelerada da infraestrutura, à interrupção das atividades e à necessidade de reparos de maior vulto;

(vii) Racionalização dos custos administrativos: a contratação de uma única solução institucional, abrangendo as unidades participantes, permitirá concentrar procedimentos de gestão, fiscalização, medição, pagamento e acompanhamento contratual, reduzindo a necessidade de manutenção de múltiplos contratos de objeto semelhante;

(viii) Aproveitamento de ganhos de escala: o agrupamento dos itens em uma única solução poderá proporcionar maior eficiência na organização da mão de obra, supervisão, administração, logística e estrutura operacional da contratada, com potencial de repercussão favorável nos preços e nas condições de execução, observada a competitividade do certame;

(ix) Continuidade das atividades institucionais: a manutenção adequada da infraestrutura física contribuirá para reduzir o risco de interrupções ou restrições ao funcionamento de ambientes utilizados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, fortalecendo a capacidade institucional de prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

(x) Melhoria das condições de segurança, salubridade e funcionalidade: a execução contínua dos serviços contribuirá para a manutenção de ambientes adequados à utilização pela comunidade acadêmica, servidores e demais usuários das instalações do IFPB;

(xi) Maior previsibilidade e racionalidade na gestão da infraestrutura: a disponibilidade permanente de mão de obra especializada permitirá organizar as atividades de manutenção de maneira planejada, favorecendo a identificação e o tratamento tempestivo de necessidades e reduzindo a dependência de soluções emergenciais;

(xii) Padronização dos procedimentos de manutenção: a contratação de uma solução integrada permitirá estabelecer requisitos técnicos, rotinas, padrões de execução e mecanismos de acompanhamento comuns às unidades abrangidas, contribuindo para maior uniformidade e controle da prestação dos serviços;

(xiii) Redução de riscos de deterioração e de paralisação: o atendimento tempestivo das necessidades de manutenção contribuirá para reduzir a probabilidade de agravamento de falhas e ocorrências prediais capazes de comprometer o patrimônio público, a segurança dos usuários ou a continuidade das atividades institucionais;

(xiv) Desenvolvimento nacional sustentável: a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis à execução dos serviços, buscando, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a redução de desperdícios, o uso racional de recursos naturais, a destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais decorrentes das atividades de manutenção e a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais associados à execução contratual;

(xv) Fortalecimento da gestão responsável do patrimônio público: a adoção de uma estratégia de manutenção contínua e planejada contribui para que os investimentos realizados pelo Poder Público na construção, aquisição, instalação e modernização da infraestrutura institucional sejam adequadamente preservados e aproveitados ao longo de sua vida útil.

12.3. Sob a perspectiva da economicidade, espera-se que a contratação permita racionalizar os custos associados à manutenção da infraestrutura, especialmente mediante a atuação preventiva, a redução de intervenções emergenciais, a preservação da vida útil dos ativos e a obtenção de ganhos de escala decorrentes da contratação integrada das unidades abrangidas.

12.4. Quanto à eficiência, a solução permitirá disponibilizar força de trabalho especializada de forma contínua, com quantitativos e especialidades dimensionados de acordo com as necessidades identificadas, evitando tanto a insuficiência de profissionais quanto a alocação excessiva de recursos humanos e financeiros.

12.5. No que se refere à eficácia, a contratação deverá ampliar a capacidade do IFPB de atender às demandas de manutenção e conservação predial dentro de parâmetros previamente estabelecidos, contribuindo para a redução do tempo de resposta às ocorrências e para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades.

12.6. Sob a perspectiva da efetividade, os ganhos esperados ultrapassam a mera execução dos serviços contratados, na medida em que a solução deverá contribuir para preservar o patrimônio público, manter ambientes institucionais seguros e funcionais, reduzir riscos de interrupção das atividades e proporcionar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e administração do IFPB.

12.7. A contratação também proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos próprios, na medida em que permitirá que servidores do quadro permanente sejam concentrados em atividades compatíveis com suas atribuições institucionais, sem a necessidade de absorção sistemática de demandas operacionais de manutenção e conservação predial que demandam disponibilidade contínua e especialização específica.

12.8. Do mesmo modo, o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros decorrerá da adoção de uma abordagem planejada e preventiva de manutenção, que contribua para preservar os ativos físicos, reduzir desperdícios, evitar deterioração prematura e minimizar a necessidade de intervenções emergenciais ou de maior custo.

12.9. Considerando a distribuição geográfica das unidades do IFPB, a contratação de uma solução integrada, associada à possibilidade de acompanhamento descentralizado por fiscais setoriais, permitirá conciliar a racionalização da gestão contratual com a proximidade necessária à fiscalização da execução dos serviços em cada unidade.

12.10. Dessa forma, os ganhos diretos e indiretos pretendidos não se restringem à disponibilização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção e conservação, mas abrangem a melhoria da capacidade institucional de gestão da infraestrutura, a preservação do patrimônio público, a racionalização dos recursos empregados e a criação de condições materiais mais adequadas para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo IFPB.

12.11. Em síntese, espera-se que a solução proporcione maior efetividade na preservação e utilização da infraestrutura institucional, maior eficácia no atendimento das demandas de manutenção, maior eficiência na alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros e maior economicidade na gestão do patrimônio público, observadas as condições de mercado, os níveis de serviço estabelecidos e os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Visando assegurar a correta execução do contrato relativo à prestação de serviços especializados de apoio a manutenção e conservação predial, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá adotar, minimamente, as seguintes providências:

13.1.1. Providenciar, após a contratação, a designação de servidores com perfil adequado para fiscalização do contrato especificando, claramente, as atribuições e responsabilidades de cada partícipe, de acordo com o estabelecido pela Lei n.° 14.133/21, realizando, se necessário, um evento de capacitação para deslindar as particularidades da contratação;

13.1.2. Acompanhar sistematicamente a execução dos serviços, especialmente quanto à adequada alocação dos profissionais, ao cumprimento da carga horária estabelecida, à observância dos requisitos de qualificação mínima exigidos e à efetiva prestação dos serviços de manutenção e conservação predial, garantindo conformidade com os padrões definidos no Termo de Referência;

13.1.3. Assegurar a disponibilidade e adequada alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução contratual durante toda a vigência do ajuste, prevenindo descontinuidade dos serviços, tendo em vista seu caráter essencial à segurança, salubridade, funcionalidade e funcionamento das unidades institucionais;

13.1.4. Identificar os principais riscos associados à execução do objeto, tais como rotatividade de profissionais, ausência temporária de prestadores, inadequação de perfil técnico ou falhas na prestação dos serviços, adotando medidas preventivas e planos de contingência que assegurem a continuidade e a qualidade do atendimento das demandas institucionais de manutenção e conservação;

13.1.5. Estabelecer fluxo de comunicação institucional eficiente entre o gestor e os fiscais do contrato, a empresa contratada, a Coordenação de Manutenção e demais Gestores das unidades beneficiárias da execução dos serviços, garantindo registro formal das ocorrências, tratamento tempestivo de inconformidades e constante alinhamento quanto às necessidades específicas dos usuários atendidos.

13.2. Essas providências são indispensáveis para assegurar que a contratação atenda plenamente às finalidades de promoção da segurança, salubridade, funcionalidade e funcionamento das unidades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com fundamento nos elementos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos levantados ao longo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, e em estrita observância ao disposto no inciso XIII, do art. 9º, da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, não foram identificados impedimentos de ordem legal, técnica, orçamentária ou operacional que obstem o regular prosseguimento do processo de contratação.

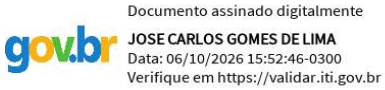
15.2. A análise realizada evidenciou a adequação da solução proposta às necessidades institucionais, bem como sua compatibilidade com as diretrizes de eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas. Dessa forma, conclui-se que a contratação se revela tecnicamente adequada, juridicamente regular, economicamente vantajosa e administrativamente necessária, atendendo aos requisitos normativos aplicáveis e às demandas institucionais identificadas.

15.3. Assim, a contratação é considerada ***VIÁVEL, RAZOÁVEL e OPORTUNA***, estando devidamente amparada nos elementos constantes dos autos e em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

15.4. Por fim, registra-se que a contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nas hipóteses legais de classificação de informações sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), inexistindo qualquer fundamento jurídico que justifique a decretação de sigilo, razão pela qual deverá ser assegurada a transparência ativa e passiva do procedimento, em consonância com os princípios da publicidade e do controle social.

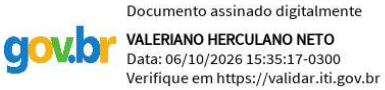
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JOSE CARLOS GOMES DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento



VALERIANO HERCULANO NETO

Membro da Equipe de Planejamento